



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº

# 90590/25

**EXERCÍCIO:** 2026

**SUBCATEGORIA:** LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Malta

**DATA DE ENTRADA:** 14/07/2025

**ASSUNTO:** Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
relativa ao exercício de 2026.

**INTERESSADOS:** Ana Maria Peixoto de Araujo

**SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA**  
CNPJ/MF: 26.542.769/0001-25  
**ADERALDO SERAFIM DE SOUSA**  
CONTADOR—CRC N° 3.647 - PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

# Lei de Diretrizes Orçamentárias **LDO/2026**

Administração:  
**ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO**

Endereço Comercial  
Av. Pedro Firmino, 107 - 9º Andar Sl 905  
Centro Patos - PB

Tel: (083) 9.9961-1415  
Email: aderaldoserafim@outlook.com  
sousacontabilidadepublica@gmail.com



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MALTA -PB

Lei nº. 485/22 de 27 de outubro de 2022

<http://malta.pb.gov.br>

Segunda-feira, 07 de Julho de 2025

Ano II | Edição nº 656

Página 1 de 18

### Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	2
<b>Secretaria Municipal de Governo - Gabinete da Prefeita</b> .....	2
LEI N.º 617, DE 07 DE JULHO DE 2025. ....	2
MENSAGEM DE VETO TOTAL - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 18/2025. ....	17
<b>Secretaria Municipal da Educação</b> .....	18
<b>Secretaria Municipal da Saúde</b> .....	18
<b>Secretaria Municipal de Administração e Planejamento</b> .....	18
<b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b> .....	18
<b>Secretaria Municipal de Controle e Transparéncia</b> .....	18
<b>Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo</b> .....	18
<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente</b> .....	18
<b>Secretaria Municipal de Finanças</b> .....	18
<b>Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b> .....	18
<b>Avisos - Licitações - Editais - Licenças - Termos - Atas</b> .....	18
<b>PODER LEGISLATIVO</b> .....	18
<b>Atos do Legislativo</b> .....	18



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Malta - PB garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.malta.pb.gov.br](http://www.malta.pb.gov.br)





## IMPRENSA OFICIAL

Secretaria Municipal de Governo - Gabinete da Prefeita

LEI N.º 617, DE 07 DE JULHO DE 2025.

*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026, e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MALTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, § 2º inciso II do ADCT, da Constituição Federal de 1988, e Lei Complementar Nacional nº 101/2000, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** – Ficam estabelecidas em cumprimento ao disposto no artigo 165 § 2º, da Constituição Federal, e Lei Orgânica do Município, as diretrizes orçamentárias Municipal para o exercício Financeiro de 2026, compreendendo:

- I – Prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II – Organização e estrutura do orçamento anual;
- III – Diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos e suas alterações;
- IV – Disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais, e do orçamento da seguridade social;
- V – Disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VI – Disposições finais;
- VII – Outras disposições gerais sobre o orçamento e gestão fiscal do município;
- VIII – Das normas relativa ao controle de custos e avaliação dos resultados;
- IX – Outras disposições gerais sobre o orçamento e gestão fiscal do município;
- X – Disposições sobre alterações na legislação tributária;
- XI – A estrutura e organização dos orçamentos;
- XII – As disposições relativas à dívida pública municipal;
- XIII – Incentivo a política familiar sustentável;
- XIV – Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- XV – Valorização do setor público como gestor de bens e serviços essenciais;
- XVI – Austeridade na utilização dos recursos públicos;
- XVII – Desenvolvimento social, econômico e administrativo do município, com vistas ao fortalecimento de seu papel como referência no contexto da região em que está situada;
- XVIII – Melhoria das condições de vida da população, nos seus aspectos de mobilidade urbana, alimentação, saúde, habitação, educação e oportunidade de trabalhos produtivos;
- XIX – Ampliação do sistema de garantia de direitos e proteção social para pessoas em condição de vulnerabilidade ou risco, com estabelecimento de políticas de inclusão socioeconômica e combate ao preconceito e a discriminação;
- XX – Igualdade racial: consolidar programas de combate ao racismo e ao bullying;
- XXI – Cultura e turismo: priorizar a valorização de identidade cultural com investimento em infraestrutura e requalificação de equipamentos culturais e turísticos, além do fortalecimento da cadeia produtiva da cultura e do turismo;
- XXII – Assistência e proteção aos portadores de transtornos do espectro autista, por meio de ações integradas desenvolvidas no âmbito da saúde, da educação e da assistência social;
- XXIII – Firmar parcerias com obras missionárias que promovem a caridade aos mais



## IMPRENSA OFICIAL

necessitados e buscam a transformação social, levando qualidade de vida e dignidade ao ser humano.

### CAPÍTULO I

#### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 2º – Constituem Diretrizes e metas prioritárias da Administração Pública Municipal:**

**PRIORIDADES:**

**DO PODER LEGISLATIVO:**

I – Modernização dos serviços da Câmara Municipal, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;

II – Ampliação de sua estrutura física;

III – Adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo;

IV – Estrutura organizacional;

V – Aquisição de equipamentos;

VI – A despesa total com a folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no artigo 29-A § 1º da Constituição Federal.

**DO PODER EXECUTIVO:**

I – Melhoria e ampliação da Infraestrutura e oferta de serviços sociais básicos:

a) De educação para melhoria do ensino;

b) De saúde e saneamento, com restauração da rede física e elevação dos níveis de atendimento, visando à melhoria da qualidade de vida da população;

c) De promoção social à família, à criança e ao adolescente;

d) De incentivo aos trabalhadores rurais;

e) Apoio a programas de moradias populares;

f) Ampliação de oferta de emprego e renda à população;

g) Recuperação e conservação do meio ambiente;

h) Cooperação Mútua para Garantia da Segurança Pública no Município;

i) Recuperação e manutenção do meio ambiente;

j) Promoção social a família, a criança e o adolescente;

k) Fortalecer os serviços de infraestrutura urbana;

l) Reorganização e modernização da estrutura administrativa do poder público municipal, para fins de otimização dos seus serviços;

m) A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência de políticas de administração tributária, cobranças da dívida ativa e o combate à sonegação;

n) Seguro safras;

o) Construção de matadouro;

p) Construção de mata-burro em estradas vicinais;

q) Incentivo a programas sustentáveis;

r) Cooperação mútua destinadas a despesas com o Ministério Público;

s) De redução das desigualdades e a valorização da diversidade que visem a equidade.

II – Reforço da Infraestrutura econômica:

a) De transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;



## IMPRENSA OFICIAL

- b) De energia elétrica para fins de irrigação e eletrificação rural;
- c) De reserva e adução de água para abastecimento humano e irrigação;
- d) Calçamento, meio-fio e asfaltamento;
- e) Esgotamento sanitário;
- f) Infraestrutura urbana;
- g) Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.

### III – Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos:

- a) Desenvolvimento da agropecuária;
- b) A indústria e o comércio, com ênfase as pequenas e micro empresas;
- c) Distribuição de sementes aos produtores rurais;
- d) Corte de Terra para os agricultores;
- e) Aluguel de tratores e implementos agrícolas;
- f) Aquisição de tratores máquinas e implementos agrícolas;
- g) Incentivo à Agricultura Familiar;
- h) Do desenvolvimento da produção mineral.

### IV – Ação especial:

- a) De reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Público Municipal, para fins de otimização dos seus serviços;
- b) A busca do equilíbrio financeiro do Município pela eficiência de políticas de administração tributária, cobranças da dívida ativa e combate à sonegação.

### METAS:

#### I – ÁREA SOCIAL:

- a) Educação e Cultura:
  - Atender com ensino Infantil (creches e Pré-Escolas) a população de 0 a 06 anos;
  - Atender, com o ensino do primeiro grau a população de 07 a 14 anos;
  - Melhorar a produtividade do sistema educacional no ensino fundamental;
  - Reduzir o índice de analfabetismo da população do Município;
  - Reduzir a taxa de evasão escolar;
  - Expansão do programa de educação básica;
  - Transporte escolar;
  - Habilitação de professores leigos através de formação e titulação de professores;
  - Apoio ao portador de deficiência e de necessidades especiais;
  - Construção, recuperação e ampliação de unidades escolares;
  - Desenvolvimento de educação física e desportos;
  - Construção e ampliação de quadras poliesportivas;
  - Construção e ampliação de campos de futebol;
  - Distribuição de merenda escolar;
  - Apoio às atividades e extensão universitária;
  - Difusão cultural;
  - Apoio a projetos culturais (promoção de festividades comemorativas, carnaval, regionais, folclóricas, Padroeiras e inaugurações, emancipação política da cidade);
  - Manutenção do ginásio de esporte e quadra poliesportiva.



## IMPRENSA OFICIAL

- Manutenção da biblioteca municipal;
  - Manutenção das atividades do centro cultural e recreativo do município;
  - Programas do FNDE, PNATE, PNAE, QSE, BRASIL CARINHOSO e PDDE;
  - Programas ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, FUNDAMENTAL, INFANTIL e CRECHE;
  - Atendimento do ensino infantil (CRECHES E PRÉ-ESCOLAS) a população de zero a 5 anos, de modo a atender a totalidade das crianças nesta faixa etária;
  - Melhoria da produtividade do sistema educacional a população de 6 a 14 anos aumentando a oferta de vagas em 100%;
  - Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede municipal de ensino;
  - Manter as atividades de apoio e valorização do magistério progressão de cargos, carreiras e remuneração e outras despesas.
- b) Saúde:
- Elevar os níveis de saúde infantil;
  - Construção de uma maternidade;
  - Estruturar os serviços de vigilância sanitária;
  - Controle de doenças;
  - Fortalecimento dos serviços de saúde do Município;
  - Construção, recuperação e ampliação de Postos de Saúde;
  - Redução da mortalidade infantil, mediante a consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;
  - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
  - Manutenção do Programa de Saúde da Família;
  - Construção de banheiros e fossas sépticas;
  - Aquisição de veículos.
  - Reforma dos postos do PSF
  - Construção ampliação e restauração de prédio para garagem do SAMU;
  - Equipamentos dos postos do PSF e hospital municipal;
  - Construção de academia da saúde;
  - Programas PMAQ;
  - Elaboração do plano municipal de saúde;
  - Elaboração de metas na saúde;
  - Programação anual de saúde segundo exigência do parágrafo segundo do artigo 36 da LC 141/2012;
  - Plano de saúde plurianual conforme artigo 38 da LC 141/2012;
  - Programa SAÚDE NA ESCOLA;
  - Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil;
  - Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar a população do município;
  - Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;
  - Erradicação do combate a pandemia COVID-19.
- c) Habitação e Saneamento básico:
- Construção e recuperação de casas para a população de baixa renda;



## IMPRENSA OFICIAL

- Instalar infraestrutura básica em habitações populares;
  - Implantação de rede de esgotos e canais;
  - Construção de privadas higiênicas;
  - Construção de fossas sépticas;
  - Implantação de calçamentos e meio-fio;
  - Recuperar e implantar sistemas de abastecimento d'água no Município;
  - Melhorar a infraestrutura urbana;
  - Escavação de valas para escoamento das águas;
  - Implantação de manilhas;
  - Saneamento básico;
  - Construção e recuperação de pavimentação asfáltica;
  - Aprimoramento da infraestrutura básica do município.
- d) Meio ambiente:
- Preservação do meio – ambiente;
  - Combate à seca;
  - Construção de açudes, barragens e poços;
  - Construção de lixão;
  - Poços amazonas e artesianos;
  - Aquisição de caixas D'água;
  - Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal;
  - Desenvolvimento em articulação com os governos Estadual e Federal, de programas voltados a implementar políticas e renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticos;
- e) Assistência Social:
- Assistência à criança, ao adolescente e ao idoso;
  - Programa de assistência comunitária;
  - Alimentação e nutrição, distribuindo a cesta básica às famílias carentes;
  - Ajuda para pessoas de baixa renda se deslocarem para outros centros;
  - Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda;
  - Apoio aos pequenos negócios (através de Fundos de Aval), às empresas comunitárias na criação de empregos e melhoria de renda familiar;
  - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
  - Manutenção do grupo de mães;
  - Manutenção do conselho tutelar;
  - Manter os Programas Básicos de Assistência Social;
  - Implantação de Horta Comunitária, visando a erradicação da fome e da miséria da população;
  - Manutenção da Casa da família;
  - Manutenção do CREAS;
  - Manutenção do CRAS;
  - Manutenção dos Programas Sociais;
  - Distribuição de cestas básicas;
  - Apoio aos serviços assistenciais;



## IMPRENSA OFICIAL

- Demais programas sociais do FMAS;
- Distribuição de medicamentos, óculos e atendimento médico hospitalar;
- Incentivo aos programas do FMAS;
- Promoção social a família, a criança e ao adolescente e a população idosa com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no estatuto do idoso, estatuto da criança e do adolescente devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do município com renda comprovadamente inferior a um quarto do salário-mínimo por pessoa;
- Assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas;
- Distribuição de medicamentos as pessoas de baixa renda;
- Melhorar a assistência nutricional com a distribuição de cestas básicas a famílias carentes;
- Assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas;
- Ajuda financeira para pessoas carentes, em deslocamento para outros centros.

### II – ÁREA ECONÔMICA

#### a) Agropecuária:

- Assistência técnica e incentivo à produção agrícola, pecuária e piscicultura;
- Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas;
- Fortalecimento do pequeno produtor rural;
- Fortalecimento do pequeno produtor pesqueiro;
- Distribuição de sementes ao pequeno produtor rural;
- Combate à pobreza rural;
- Aquisição de Patrulhas agrícolas;
- Máquinas e implementos Agrícolas;
- Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.

#### b) Indústria e comércio

- Apoio às pequenas e micros empresas do Município.

### III – ÁREA DE INFRAESTRUTURA:

#### a) Recursos Hídricos:

- Desenvolvimento da infraestrutura para fins de irrigação;
- Construção, ampliação e recuperação de barragens e açudes na Zona rural do Município;
- Perfuração e instalação de poços tubulares e amazonas;
- Construção de caixas d'água e cisternas para armazenamento d'água;
- Ampliação do abastecimento d'água, e serviços de recuperação;
- Aquisição de caixas d'água quando do período da estiagem;
- Elaboração do plano de resíduos sólidos;
- Elaboração de metas de resíduos sólidos;
- Construção do lixão e aterro sanitário.

#### b) Transportes:

- Construção, restauração e conservação de estradas vicinais do Município;
- Construção de passagens molhadas e mata-burros em estradas municipais;
- Construção de redutores de velocidades;



## IMPRENSA OFICIAL

- Conservação da malha viária;
  - Construção de asfalto;
  - Recapeamento asfáltico.
- c) Energia:
- Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;
  - Manutenção de eletrificação urbana e rural.
- d) Serviços urbanos:
- Implantação e manutenção de repetidoras de TV;
  - Ampliação e manutenção da iluminação pública;
  - Construção, Ampliação e Restauração de mercados públicos e matadouros;
  - Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade e distritos;
  - Construção, Ampliação e manutenção de cemitérios públicos;
  - Construção, ampliação, manutenção e adaptação de prédios públicos do Município;
  - Construção e conservação de praças públicas;
  - Manutenção da Telefonia rural;
  - Serviços que atendam as necessidades da população;
  - Urbanização de Logradouro Público;
  - Implantação de sinal de internet;
  - Construção de pavimentação asfáltica.
- e) Agricultura e Abastecimento:
- Manutenção da usina de beneficiamento de leite;
  - Manutenção do núcleo de caprinocultura do município;
  - Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Parágrafo único – As prioridades e metas constantes neste artigo terão precedência na alocação de recursos nos orçamentos para o Exercício de 2026, não se constituindo em limites para programação das despesas.

## CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

**Art. 3º** – O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido em dispositivo na Lei Orgânica do Município e no art. 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei 4.320/64 e será composto de:

- I – Texto da Lei;
- II – Consolidação dos Quadros Orçamentários;
- III – Anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminando a Receita e a Despesa na forma definida nesta Lei;

IV – Mensagem;

V – Projeto de Lei do Orçamento.

**§1º** – O Projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:

- a) Exposição circunstanciada da situação econômico-financeira do Município;
- b) Exposição e justificação da Política econômico-financeira;
- c) Justificação da Receita no tocante ao orçamento de capital.



## IMPRENSA OFICIAL

**§2º –** As tabelas explicativas, das quais, além das estimativas de receita e despesa, constarão, em colunas e para fins de comparação:

- a) A receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores;
- b) Da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
- c) Da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;
- d) Da despesa realizada do exercício imediatamente anterior;
- e) Da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;
- f) Da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta.

**Art. 4º –** A Lei Orçamentária anual que apresentará conjuntamente a Programação do orçamento no qual a discriminação da despesa far-se-á obedecendo à classificação funcional programática, expressa em seu menor nível, por categoria de programação e indicando:

I – Despesa a que se refere, obedecendo no mínimo a seguinte classificação:

a) DESPESAS CORRENTES

- Pessoal e encargos sociais;
- Juros e encargos da dívida;
- Outras despesas correntes;
- Sentenças Judiciais e outras obrigações legais.

b) DESPESAS DE CAPITAL

- Investimentos;
- Inversões financeiras;
- Amortização da Dívida Consolidada;
- Outras despesas de capital.

II – Classificação por função, programa, subprograma, projeto e atividades;

**§ 1º –** A classificação a que se refere o inciso II do “caput” deste artigo, corresponde ao agrupamento de elementos de despesas.

**§ 2º –** Os projetos e atividades descreverão objetos e metas que caracterizam a ação pública esperada.

**Art. 5º –** O projeto da Lei Orçamentária Anual será apresentado na forma e com os requisitos estabelecidos nesta lei, acompanhado do quadro de detalhamento de despesas.

**Art. 6º –** A Lei Orçamentária Anual apresentará demonstrativos contendo:

I – Demonstrativo da despesa segundo categorias econômicas, evidenciando o déficit ou superávit corrente do orçamento;

II – Demonstrativo da receita por fontes e categorias;

III – Programa de trabalho de governo;

IV – Demonstrativo das despesas por órgãos e função;

V – Programa de trabalho por unidade orçamentária;

VI – Natureza da despesa por unidade orçamentária;

VII – Demonstrativo das despesas fixadas segundo as categorias econômicas.

**Art. 7º –** Para efeito desta lei, entende-se por:

I – Função: O maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II – Subfunção: uma partição da função que visa agrregar determinado subconjunto de despesas do setor público;

III – Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;



## IMPRENSA OFICIAL

IV – Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VI - Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VII – Unidade Orçamentária: o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria 42/99 do Ministério do Planejamento.

§ 3º – A Lei do Orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas.

**Art. 8º** – As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

### CAPÍTULO III

#### DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

##### SEÇÃO I

###### **Das Diretrizes Gerais**

**Art. 9º** – A estimativa da Receita e a Fixação da Despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

**Art. 10** – O Orçamento Municipal compreende todas as receitas e despesas da administração Municipal, de modo a evidenciar a política e programa de Governo, obedecendo na sua elaboração os princípios da universalidade, anualidade, unidade, exclusividade, publicidade e equilíbrio.

**Art. 11** – Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as correspondentes fontes de recursos.

**Art. 12** – Os projetos em fase de execução terão prioridades sobre os novos projetos, para que não sofram paralisação.

**Art. 13** – A lei orçamentária incluirá na previsão da receita, e na fixação da despesa, todos os recursos oriundos de transferências, inclusive as de convênios.

**Art. 14** – As despesas com pagamento de INSS, FGTS, CAGEPA, ENERGISA, PASEP e execução de sentenças judiciais constarão da programação de cada órgão da administração, em dotação orçamentária específica.

**Art. 15** – Se a previsão de arrecadação de receita não se concretizar e caso seja necessário a limitação de empenho das dotações orçamentárias, esta não abrangerá as despesas com saúde, educação e assistência social.

Parágrafo único – A limitação de empenho será proporcional ao montante dos recursos alocados para atendimento de cada poder.

**Art. 16** – A lei orçamentária anual conterá dotação para reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento, num percentual de até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2026, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos. Durante a execução orçamentária a reserva de contingência só deverá ser utilizada



## IMPRENSA OFICIAL

para:

I – Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da Lei Orçamentária;

II – Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;

III – Cobrir frustação de arrecadação de receita de transferência, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2026.

§ 1º – Os recursos que em decorrência de voto, emenda ou rejeição no projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem programação, serão incorporados à Reserva de Contingência, para os efeitos do disposto no “caput” deste artigo.

§ 2º – Entende-se por Receita Corrente Líquida, a receita corrente total, deduzido os Convênios e FUNDEB.

**Art.17** – O Poder Executivo poderá consignar dotações no Orçamento Municipal, para projetos a serem executados através de Convênios firmados com entidades governamentais.

**Art. 18** – Ficam os Poderes do Município autorizado a consignarem recursos necessários para atender as despesas que decorrem da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração da criação de cargos ou alterações de estrutura de carreiras, bem como, da admissão de pessoal, a qualquer título nos termos da legislação em vigor.

**Art. 19** – Será observada a destinação de recursos para programas do ensino fundamental, de acordo com o disposto no Art. 212 da Constituição Federal.

**Art. 20** – A realização de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino obedecerá às disposições da constituição da república, das Leis Federais nº 9.394/96, nº 14.113/20 e nº 11.739/08.

**Art. 21** – Integrará a prestação de contas anual o relatório de gestão de educação básica e demais disposições contidas na Lei nº 14.113/20, e normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado.

**Art. 22** – Na Lei Orçamentária Anual serão destinados recursos para a manutenção e desenvolvimento do ensino Fundamental e de valorização do magistério (FUNDEB), de acordo com a Emenda Constitucional nº 14, e Lei Federal nº 9.424/96, e Lei Federal 14.113/2020, alterada pela Lei Federal nº 14.276/2021.

**Art. 23** – As prestações de contas de recursos do FUNDEB serão instruídas com parecer do conselho do FUNDEB, devendo referido parecer, fundamentado e conclusivo, ser apresentado ao Poder Executivo no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 14.113/20, alterada pela Lei Federal nº 14.276/21.

## SEÇÃO II

### Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

**Art. 24** – O Orçamento de investimento previsto para cada órgão, deverá constar no plano plurianual de investimentos, bem como, nos demonstrativos orçamentários em pelo menos:

I – Investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e construção de bens imóveis;

II – Os investimentos financiados com recursos originários de operações de créditos vinculados a projetos, quando for o caso.

Parágrafo único – Só serão incluídas dotações de investimentos que forem prioritários para o Município e atenderem as exigências desta lei.

**Art. 25** – Na Programação de investimentos serão observadas ainda, as seguintes prioridades:

I – Inclusão de projetos em andamentos;

II – Inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo único – Não poderão ser programados investimentos a custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que já tenha sido executado 10% (dez por cento).



## IMPRENSA OFICIAL

### CAPÍTULO IV

#### DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, E DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

##### SEÇÃO I

**Art. 26** – Os orçamentos Fiscal e da seguridade Social, compreenderão todos os órgãos dos poderes do Município.

**Art. 27** – No exercício de 2026, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos nº. 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 1º – Considera-se despesa com pessoal para fins previstos neste artigo:

- I – Remuneração dos Agentes Políticos;
- II – Vencimentos e vantagens fixas dos servidores;
- III – Despesas variáveis;
- IV – Obrigações Patronais;
- V – Inativos;
- VI – Contratação por tempo determinado.

§ 2º – O Poder Executivo, no caso que a despesa com pessoal ultrapasse o percentual pré-estabelecido neste artigo reduzirá de conformidade a compatibilizá-la com o estabelecido neste artigo e Lei complementar nº 101/00 de 04 de maio de 2000.

**Art. 28** – Será receita corrente do município, o produto de Arrecadação de Receita Tributária, compreendendo impostos e arrecadação das transferências definidas no art. 158, da constituição Federal.

**Art. 29** – É vedada a inclusão de recursos do orçamento fiscal e de seguridade social na Lei Orçamentária e suas alterações, destinados a entidades de previdência privada ou congênere.

**Art. 30** – As subvenções Sociais destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, serão fixadas através da Lei especificada e, terão dotações próprias em cada unidade Orçamentária a ela destinada, e somente serão concedidas a entidades que preencherem os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

**Art. 31** – Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos poderes do município ultrapassar os limites de que tratam o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal 101/2000, com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por Lei.

Parágrafo único – As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2026 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida. O montante estimado para o exercício de 2026, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III dp art. 20 da lei Complementar Federal 101/2000.

##### SEÇÃO II

##### Do Orçamento da Seguridade Social e das Diretrizes Específicas

**Art. 32** – No orçamento da Seguridade Social, constarão dentre outros, os recursos provenientes:

- I – Da contribuição previdenciária;
- II – Recursos próprios do Município, destinados ao sistema de saúde e assistência social;
- III – Convênios a serem celebrados.



## IMPRENSA OFICIAL

### CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 33** – O Poder executivo enviará a Câmara Municipal, até 03 (três) meses antes do encerramento do atual exercício financeiro, projetos de leis dispendo sobre alterações na legislação de Tributos (Código Tributário do Município) e de contribuições econômicas e sociais.

**Art. 34** – A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no Projeto de Lei do Orçamento, serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos.

### CAPÍTULO VI

#### DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E A AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DO ORÇAMENTO

**Art. 35** – Fica instituído o programa de trabalho anual, que deverá ser elaborado ao orçamento na forma a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Parágrafo único – Para cada projeto/atividade constante da Lei orçamentária anual será confeccionado um plano de trabalho de forma a possibilitar o acompanhamento e avaliação dos programas de governo.

**Art. 36** – O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

### CAPÍTULO VII

#### DOS CONVÊNIOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

**Art. 37** – Os órgãos do executivo municipal, através da administração direta ou indireta, ficam autorizados a realizar convênios e similares, no âmbito de sua administração, com a união, os estados, os municípios e outras entidades oficiais ou mesmo privadas.

**Art. 38** – Os órgãos do executivo municipal, através da administração direta ou indireta, ficam autorizados a realizar convênios e similares, no âmbito de sua administração, com a união, os estados, os Municípios e outras entidades oficiais ou mesmo privadas.

**Art. 39** – Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de parcerias e outros instrumentos legais aplicáveis para a formalização de participação em consórcios com outros municípios, bem como parcerias com organizações da sociedade civil de interesse público e organizações sociais, na forma da lei.

**Art. 40** – Os projetos e atividades constantes da lei orçamentaria para o exercício de 2026, com dotações vinculadas as fontes de recursos oriundos de transferências voluntarias só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa.

**Art. 41** – Os recursos oriundos de convênios, nos termos do caput do artigo anterior, servirão de fonte de recursos para suplementação de dotações orçamentarias para os programas vinculados ao objeto do convenio respectivo.

### CAPÍTULO VIII

#### POLÍTICA DE FOMENTO

**Art. 42** – O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa, realizar projetos que exijam investimentos em conjunto com a iniciativa privada, desde que resultem em crescimento econômico.

Parágrafo único – A definição das empresas que participarão de cada projeto deverá ser efetuada através de licitação pública.



## IMPRENSA OFICIAL

**Art. 43** – O Poder Executivo poderá adotar medidas de fomento à participação das micro, pequenas e médios empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

**Art. 44** – O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei dispondo sobre alterações na Legislação Tributária, com vistas ao fomento da atividade econômica no Município.

**Art. 45** – O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei criando mecanismos fiscais que favoreçam a geração de empregos.

**Art. 46** – O Poder Executivo, mediante prévia autorização Legislativa, poderá criar incentivos administrativos e fiscais de modo a fomentar a instalação de empresas que estimulem o desenvolvimento de atividades turísticas e esportivas.

## CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 47** – A inclusão, na lei orçamentaria de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do artigo 62 da lei complementar 101/2000.

**Art. 48** – Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentaria para o exercício financeiro para 2026, com dotações vinculadas as fontes de recursos oriundos de transferências voluntarias só serão executadas e utilizados se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa.

**Art. 49** – Poderá ser incluída na proposta orçamentaria para 2026, bem como suas alterações, dotações a título de transferência de recursos orçamentário a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município a título de subvenções sociais, nos termos da Lei.

**Art. 50** – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites, estipulados na nova lei de licitações.

**Art. 51** – As dotações correspondentes as despesas de exercícios anteriores, serão consignadas em todas as unidades orçamentarias dentro dos seus próprios programas de trabalho.

**Art. 52** – As transferências de recursos públicos a pessoas físicas, a qualquer título, somente poderão ocorrer quando:

I – Houver autorização legal específica que a preveja, identificando a finalidade pública da transferência;

II – For observada a regularidade cadastral e, quando couber, a regularidade fiscal do beneficiário;

§ 1º – É vedada a concessão de transferências a pessoas físicas que estejam inadimplentes com o erário, salvo quando se tratar de benefício assistencial de caráter continuado ou de natureza indenizatória.

§ 2º – O Poder Executivo regulamentará os procedimentos necessários à efetivação das transferências, inclusive no que se refere à fiscalização e ao acompanhamento da execução.

**Art. 53** – O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática expressa por categoria de programação (...).

Parágrafo único – A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do Programa de Gestão.

**Art. 54** – A lei orçamentária observará o disposto no artigo 7º, I da lei 4.320/64 e art.167O, § 80 da Constituição Federal, autorizará para abertura de créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da Previsão Orçamentária.

**Art. 55** – O projeto de Lei Orçamentaria demonstrará ainda, a estimativa da margem de expansão



## IMPRENSA OFICIAL

das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2026, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos as relativas aos gastos do pessoal e em cargos sociais.

**Art. 56** – A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no artigo 38, da Lei Complementar nº. 101/2000.

**Art. 57** – Os recursos destinados à assistência social, através de doações, ajudas para tratamento de saúde, medicamentos, cestas básicas, material para reforma de casas populares, doações de óculos e outros necessários a atender exclusivamente as famílias comprovadamente carentes do município, ficando sujeitos a Lei específica.

**Parágrafo único** – A concessão de auxílios financeiros a necessitados deverá considerar a renda familiar, idade, estado de saúde, estado civil, número de dependentes ou outros critérios definidos em Lei específica ou regulamento.

**Art. 58** – A Câmara Municipal deverá encaminhar a Prefeitura Municipal, até o dia 28 de agosto de 2025, a Proposta Orçamentária daquele órgão, observando as disposições do artigo 29A, da Constituição Federal com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000, observando ainda o que dispõe a EC nº 58/2009 de 23 de setembro de 2009, especificamente no seu art. 2º parágrafo I.

**Art. 59** – O Poder Legislativo terá como limite para o total das despesas incluindo os subsídios dos vereadores e excluindo os gastos com inativo, o valor correspondente a 7% (sete por cento), sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no parágrafo 5º do artigo 153 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior. A aplicação dos recursos de que trata a emenda constitucional nº 25 de 14 de janeiro de 2020 que dispõem sobre os limites de despesas com poder legislativo municipal, alterada através da emenda constitucional nº 58 de 23 de setembro de 2009.

**Art. 60** – As emendas parlamentares individuais e/ou de bancadas, impositivas ou não (art. 166 § 3º, inciso I da Constituição Federal, o Poder Executivo disponibilizará, na forma regulamentar, as informações relativas à execução das emendas parlamentares, inclusive eventuais impedimentos, assegurando transparéncia e controle. As programações decorrentes de emendas parlamentares individuais ou de bancadas deverão estar compatíveis com o Plano plurianual e atender as metas e prioridades definidas nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

**Art.61** – O repasse do duodécimo do mês de janeiro de 2026 poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2025, devendo ser ajustado em fevereiro de 2026, eventual diferença que venha a ser apresentado, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receitas do exercício anterior que formam a base de cálculo estabelecida pela artigo 2º da emenda Constitucional 58/2009 com redação dada do artigo 29-A da Constituição Federal.

**Art. 62** – O repasse financeiro da conta destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela mesa diretora da Câmara Municipal.

**Art. 63** – Ao final do exercício financeiro de 2026, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo.

**Art. 64** – Institucionalização e Implementação da política voltada para a formalização da primeira infância, considerando o estabelecido no Marco Legal da Primeira Infância, e as boas práticas contidas em referenciais das políticas públicas.

**Art. 65** – O Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhara, até 15 de agosto do corrente ano, para a Câmara Municipal a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2026

**Art. 66** – A Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2026 será remetido ao Poder Legislativo para apreciação até 31 de outubro de 2025, e será devolvida para sanção do Prefeita até 26 de dezembro de 2025, a Prefeita Municipal deverá sancionar a lei orçamentária anual e publicá-la até 26 de dezembro do corrente ano.

**Parágrafo único** – Na hipótese do Projeto de Lei orçamentária não ter sido devolvido até a data que se refere este artigo, a Prefeita poderá executar a proposta orçamentária originária enviada a Câmara Municipal, ficando o poder executivo autorizado a utilizar o equivalente à 1/12 (um doze avos) do montante corrigido de cada dotação, até a conclusão do Processo de votação.

**Art. 67** – As alterações em dotações orçamentárias, decorrentes de abertura de crédito adicionais serão através de Decretos do Chefe Executivo, obedecendo ao disposto na Lei Federal n. 4.320. de



## IMPRENSA OFICIAL

17 de março de 1964.

**Art. 68** – Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 69** – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações nos projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

**Art. 70** – Serão alocados recursos para atender as despesas com precatórios que serão incluídos na proposta orçamentária de 2026 com a seguinte especificação:

- a) Número de ação originária;
- b) Número do precatório;
- c) Tipo de causa julgada;
- d) Data da autuação do precatório;
- e) Nome do beneficiário;
- f) Valor do precatório a ser pago;
- g) Ordem cronológica.

Parágrafo único – Os recursos para atender o caput deste órgão, não poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

**Art. 71** – Integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias anexo de metas fiscais, LRF, art. 4º § 1º, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas e despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida municipal em relação a receita corrente líquida, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

**Art. 72** – O anexo de riscos fiscais, art. 4º § 3º da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000.

**Art. 73** – Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 74** – Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 07 dias do mês de julho de 2025.

  
ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO  
Prefeita Constitucional



**Prefeitura Municipal de MALTA**  
**Secretaria de Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026**  
**Anexo de Metas Fiscais**

---

- ✓ LRF, art. 4º, § 1º: “**Integra o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”.**
- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso I - “**avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior**”
- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso II - “**demonstrativo das metas anuais, instruindo com memória de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional**”
- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso III – “**evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos**”.
- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV – “**avaliação da situação financeira e atuarial:**

  - a) **Dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;**
  - b) **Dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial”**

OBS: O MUNICÍPIO DE MALTA – PB, NÃO POSSUI INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA.

- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso V – “**demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado**”.

OBS: PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 NÃO HÁ CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL QUE IMPLIQUE EM RENÚNCIA DE RECEITA.

---

**ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO  
PREFEITA CONSTITUCIONAL**



A estimativa de margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente da Receita é entendido aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º, do artigo 17 da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total. Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa de expansão para o exercício financeiro de 2026 foi feita com base na receita administrada pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

- Previsão de aumento decorrente da reforma tributária;
- Modernização da máquina arrecadadora através da atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que consistem nos respectivos geradores.

Contabilizou-se também o aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2026, tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementação das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimento de cargos vagos ou criados já autorizados ou em fase de autorizações; crescimento da folha de pagamento de servidores

ativos e inativos decorrentes do aumento do salário mínimo e revisão geral.

22

---

**ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO  
PREFEITA CONSTITUCIONAL**



**Prefeitura Municipal de MALTA**  
**Secretaria de Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026**  
**Anexo de Metas Fiscais**  
**Memória e Metodologia de Cálculo da Receita**

---

A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de MALTA, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual pode - se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

A Receita Fiscal foi apurada para 2026 conforme metodologia descrita abaixo.

**a) impostos:**

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre 2025 a 2026, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

**b) Transferências correntes (FUNDEB):**

O valor da cota-parte do fundo de participação/FUNDEB/estado é o valor previsto pelo Tesouro Nacional.

**c) Demais contas**

Foram todas atualizadas pelo IPCA, para 2025 – 5% e 5% para 2026.

**RESULTADO PRIMÁRIO:** Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

**RESULTADO NOMINAL:** Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

**PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL:** Para 2025 e 2026 foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de 2025 a 2026 (IPCA) conforme metas de inflação oficiais do governo Federal.

**ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO**  
**Prefeita Constitucional**



**Prefeitura Municipal de MALTA  
Secretaria de Finanças  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026  
Anexo de Metas Fiscais  
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita**

---

# **SEM MOVIMENTO**

---

**ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO  
PREFEITA CONSTITUCIONAL**

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**2026**

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

<u>TRIBUTO</u>	<u>MODALIDADE</u>	<u>SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO</u>	<u>RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA</u>			<u>COMPENSAÇÃO</u>
			<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS FISCAIS**  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO**  
**2026**

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, Art. 4º, § 2º inciso V) R\$ 1,00

<b>EVENTOS</b>	<b>Valor Previsto para 2026</b>
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferência Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
<b>Margem Bruta (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)</b>	<b>0,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PARÂMETROS E PROJEÇÕES DAS POLÍTICAS MONETÁRIAS**

**Ano Referência 2026**

*Memória e Metodologia de Cálculo (Art. 4, § 2º, inciso II - LRF)*

R\$ 1,00

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexo fiscais.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as projeções das metas de inflação para o período. O IPCA projetado para 2026 ficou em 3,80%, em 2027 foi projetado para 3,50% e para 2028 ficou em 3,00% conforme demonstrado na tabela abaixo:

**I - Cenário Macroeconômico**

Descrição das Variáveis	2026	2027	2028
PIB (crescimento real %a.a.)	1,50	2,30	2,30
Inflação (IPCA acumulado - var. %)	3,80	3,50	3,00
Selic (fim de período - %a.a.)	14,75	12,25	9,50
Câmbio (fim de período - R\$/US\$)	5,90	5,90	5,98
Projeção do PIB do Estado	96.655.202	98.878.272	101.152.472

**II - Receitas e Despesas Financeiras, RPPS e Reserva Contingência**

As Receitas Primárias correspondem ao total da receita orçamentária, deduzidos os rendimentos de aplicações financeiras, as operações de crédito, a alienação de ativos, as receitas de privatizações, as receitas não primárias e as receitas com fontes de recursos do RPPS.

As Despesas Primárias corresponde ao total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com juros, encargos e amortização da dívida, com concessão de empréstimos com retorno garantido e com a aquisição de títulos de capital integralizado, despesas não primárias, a reserva de contingência e as despesas com fontes de recursos do RPPS.

□

Resultado Primário, por sua vez, procura medir o comportamento fiscal do Governo no período e é decorrente da diferença entre a Receita Primária e a Despesa Primária. Entende-se como Receita Primária a arrecadação de impostos, contribuições e outras receitas inerentes à função arrecadadora do Município, excluindo-se as receitas financeiras e como despesa primária, as despesas orçamentárias do Governo no período, excluindo-se as despesas com dívidas financeiras, tais receitas financeiras e despesas financeiras estão elencadas conforme tabelas abaixo:

Receitas Financeiras e RPPS	2022	2023	2024		2025	2026	2027	2028
			Prevista	Realizada				
Rendimentos Aplicações Financeiras	385.009,42	398.580,72	285.900,00	369.993,07	334.500,00	345.204,00	357.286,14	368.004,72
Retorno OP de Cred (Juros/Amortização)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.707,20	36.956,95	38.065,66
Receitas Não Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fontes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas Financeiras e RPPS	385.009,42	398.580,72	285.900,00	369.993,07	334.500,00	380.911,20	394.243,09	406.070,39

Despesas Financeiras e RPPS	2022	2023	2024		2025	2026	2027	2028
			Prevista	Realizada				
Juros da Dívida Interna / Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00	8.359,20	8.651,77	8.911,33
Amortização da Dívida Interna / Externa	289.886,62	269.717,64	390.000,00	292.202,01	421.300,00	434.781,60	449.998,96	463.498,92
Aquisição de Títulos Cap. Integraliz.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Fontes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência					302.000,00	311.664,00	322.572,24	332.249,41
Total das Despesas Financeiras e RPPS	289.886,62	269.717,64	390.000,00	292.202,01	731.400,00	754.804,80	781.222,97	804.659,66

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexo fiscais.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as projeções das metas de inflação para o período. O IPCA projetado para 2026 ficou em 3,80%, em 2027 foi projetado para 3,50% e para 2028 ficou em 3,00% conforme demonstrado na tabela abaixo:

## I - Cenário Macroeconômico

Descrição das Variáveis	2026	2027	2028
-------------------------	------	------	------

## III - Dívida e Resultado Nominal

Para o cálculo do Resultado Nominal é necessário chegarmos a Dívida Fiscal Líquida, que é a Dívida Consolidada Líquida mais Receita de Privatizações e Os Passivos Reconhecidos. A Dívida Consolidada Líquida leva sempre em consideração a Dívida Pública Consolidada menos; o Ativo Financeiro (Disponibilidade de Caixa deduzidos os Restos a Pagar Processados) com os Haveres Financeiros.

Com o objetivo de medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida, o Resultado Nominal é obtido pela diferença entre o saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício anterior em relação ao saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício subsequente. O resultado nominal corresponde à variação da dívida consolidada líquida em um dado período. Assim, um resultado nominal positivo indica que houve uma diminuição da dívida consolidada líquida, já um resultado negativo indica que houve aumento.

Especificações	2024								
	2022	2023	Prevista	Realizada	2025	2026	2027	2028	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I).....	5.015.255	4.804.202	4.804.202	4.226.442	3.805.142	3.370.361	2.920.362	2.470.363	
DEDUÇÕES (II).....	2.580.499	3.253.076	2.916.788	1.692.171	2.304.479	2.074.261	2.352.041	2.449.073	
Ativo Disponível.....	2.989.434	4.062.218	3.525.826	2.026.083	2.775.955	2.492.258	2.829.820	2.944.706	
Haveres Financeiros.....	0	0	0	0	0	0	0	0	0
( - ) Restos a Pagar Processados.....	187.882	578.960	383.421	104.985	244.203	181.229	228.521	226.714	
( - ) Dep. Restituíveis e Vlr. Vinculados.....	221.052	230.182	225.617	228.927	227.272	236.768	249.259	268.919	
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III)=(I-II)	2.434.756	1.551.126	1.887.414	2.534.271	1.500.663	1.297.284	568.321	21.290	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV).....	0	0	0	0	0	0	0	0	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V).....	0	0	0	0	0	0	0	0	
DÍVIDA FISCAL LIQUIDA ( III + IV - V).....	2.434.756	1.551.126	1.887.414	2.534.271	1.500.663	1.297.284	568.321	21.290	
<b>Resultado Nominal (Abaixo da Linha)</b>	<b>(385.449)</b>	<b>883.630</b>	<b>(336.289)</b>	<b>(983.146)</b>	<b>1.033.609</b>	<b>203.379</b>	<b>728.963</b>	<b>547.031</b>	
*DCL-Período/2021:	<b>2.049.306</b>								

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexo fiscais.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as projeções das metas de inflação para o período. O IPCA projetado para 2026 ficou em 3,80%, em 2027 foi projetado para 3,50% e para 2028 ficou em 3,00% conforme demonstrado na tabela abaixo:

## I - Cenário Macroeconômico

Descrição das Variáveis	2026	2027	2028
-------------------------	------	------	------

## IV - Resumo da Memória e Metodologia de Cálculo

Receita Corrente Líquida (RCL), Percentuais, e Taxas.

O Resultado Primário é definido pela diferença entre receitas e despesas do governo, excluindo-se da conta as receitas e despesas com juros. Caso essa diferença seja positiva, tem-se um "superávit primário"; caso seja negativa, tem-se um "déficit primário". O "superávit primário" é uma indicação de quanto o governo economizou ao longo de um período de tempo (saldo final de um exercício comparado com o exercício imediatamente posterior) com vistas ao pagamento de juros sobre a sua dívida.

Na tabela abaixo estão elencados os valores para os itens como Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Consolidada Líquida, Receita Corrente Líquida, os Percentuais e as Taxas para os exercícios de referência e preenchimento dos Anexos I, II e III:

Especificações	2022	2023	2024		2025	2026	2027	2028
	Realizada	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Ano Referência	Projeção	Projeção
<b>Receita Total</b>	30.624.189	32.918.545	43.862.864	38.283.080	52.922.186	53.627.170	56.855.892	58.561.569
Receitas Primárias (I)	30.239.180	32.519.964	43.576.964	37.913.087	52.587.686	53.246.259	56.461.649	58.155.498
<b>Despesas Total</b>	30.154.296	32.546.247	43.862.864	39.826.109	52.922.186	53.627.170	56.855.892	58.561.569
Despesas Primárias (II)	29.864.409	32.276.529	43.472.864	39.533.907	52.190.786	52.893.362	56.096.401	57.779.293
<b>Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha (III) = (I – II)</b>	374.771	243.435	104.100	(1.620.820)	396.900	352.897	365.248	376.205
Resultado Nominal (Acima da Linha)	-	-	-	-	2.017.720	(44.003)	12.351	10.957
Dívida Pública Consolidada	5.015.255	4.804.202	4.804.202	4.226.442	3.805.142	3.370.361	2.920.362	2.470.363
Dívida Consolidada Líquida	2.434.756	1.551.126	1.887.414	2.534.271	1.500.663	1.297.284	568.321	21.290
<b>Resultado Nominal (Abaixo da Linha)</b>	(385.449)	883.630	(336.289)	(983.146)	1.033.609	203.379	728.963	547.031
<b>Receita Corrente Líquida</b>	27.507.427	29.791.183	39.312.064	35.712.203	46.531.086	47.117.067	48.766.164	50.229.149
<b>Percentuais</b>		4,60%	4,80%	4,80%	5,60%	3,80%	3,50%	3,00%
<b>Taxas</b>	1,1576	1,1067	1,0560	1,0560	1,0000	1,0380	1,0743	1,1066



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**METAS ANUAIS**

**2026**

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>2026</b>				<b>2027</b>				<b>2028</b>			
	<b>Valor</b> Corrente <b>(a)</b>	<b>Valor</b> Constantes	<b>% PIB</b> (a/Pib) x 100	<b>% RCL</b> (a / RCL) x 100	<b>Valor</b> Corrente <b>(b)</b>	<b>Valor</b> Constantes	<b>% PIB</b> (b/PIB) x 100	<b>% RCL</b> (b / RCL) x 100	<b>Valor</b> Corrente <b>(c)</b>	<b>Valor</b> Constantes	<b>% PIB</b> (c/PIB) x 100	<b>% RCL</b> (c / RCL) x 100
Receita Total	53.627.170	51.663.940	0,535	113,82	56.855.892	52.923.664	0,535	116,59	58.561.569	52.920.268	0,523	106,76
Receitas Primárias (I)	53.246.259	51.296.974	0,531	113,01	56.461.649	52.556.687	0,532	115,78	58.155.498	52.553.315	0,520	106,01
Receitas Primárias Correntes	48.114.468	46.353.052	0,480	102,12	49.798.474	46.354.346	0,469	102,12	51.292.428	46.351.372	0,458	95,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.423.177	1.371.076	0,014	3,02	1.472.988	1.371.114	0,014	3,02	1.517.177	1.371.026	0,014	2,83
Transferências Correntes	46.252.083	44.558.847	0,461	98,16	47.870.905	44.560.090	0,451	98,16	49.307.033	44.557.232	0,440	92,08
Demais Receitas Primárias Correntes	439.208	423.129	0,004	0,93	454.580	423.141	0,004	0,93	468.217	423.113	0,004	0,87
Receitas Primárias de Capital	5.116.593	4.929.280	0,051	10,86	5.295.673	4.929.417	0,050	10,86	5.454.543	4.929.101	0,049	10,19
Despesa Total	53.627.170	51.663.940	0,535	113,82	56.855.892	52.923.664	0,535	116,59	58.561.569	52.920.268	0,523	106,76
Despesa Primária (II)	52.893.362	50.956.996	0,527	112,26	56.096.401	52.216.700	0,528	115,03	57.779.293	52.213.350	0,516	105,30
Despesas Primárias Correntes	41.138.460	39.632.428	0,410	87,31	42.578.306	39.633.534	0,401	87,31	43.855.655	39.630.991	0,392	81,90
Pessoal e Encargos Sociais	19.777.660	19.053.622	0,197	41,98	20.469.878	19.054.154	0,193	41,98	21.083.974	19.052.932	0,188	39,37
Outras Despesas Correntes	21.360.800	20.578.805	0,213	45,34	22.108.428	20.579.380	0,208	45,34	22.771.680	20.578.059	0,203	42,53
Despesas Primárias de Capital	11.764.540	11.333.854	0,117	24,97	12.176.298	11.334.169	0,115	24,97	12.541.587	11.333.442	0,112	23,42
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	20.997	20.228	0,000	0,04	21.731	20.228	0,000	0,04	22.383	20.227	0,000	0,04
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	352.897	339.978	0,004	0,75	365.248	339.987	0,003	0,75	376.205	339.965	0,003	0,70
Dívida Pública Consolidada	3.370.361	3.246.976	0,034	7,15	2.920.362	2.718.386	0,027	5,99	2.470.363	2.232.390	0,022	6,71
Dívida Consolidada Líquida	1.297.284	1.249.792	0,013	2,75	568.321	529.015	0,005	1,17	21.290	19.239	0,000	2,58
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	203.379	195.934	0,002	0,43	728.963	678.547	0,007	1,49	547.031	494.335	0,005	0,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**2026**

R\$ 1,00

*AMF - Demonstrativo 2 (LRF, Art.4º, §2º, inciso I)*

ESPECIFICAÇÃO	I - METAS Prevista em (a) 2024	% PIB	% RCL	II - METAS Realizada em (b) 2024	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	43.862.864	566,192	(13.043,22)	38.283.080	494,166	(3.893.938)	(5.579.784)	(12,72)
Receitas Primárias (I)	43.576.964	562,501	(12.958,21)	37.913.087	489,391	(3.856.305)	(5.663.877)	(13,00)
Despesa Total	43.862.864	566,192	(13.043,22)	39.826.109	514,084	(4.050.886)	(4.036.755)	(9,20)
Despesa Primária (II)	43.472.864	561,157	(12.927,25)	39.533.907	510,313	(4.021,165)	(3.938.957)	(9,06)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	104.100	1,344	(30,96)	(1.620.820)	(20,922)	164,86	(1.724.920)	(1.656,98)
Dívida Pública Consolidada	4.804.202	62,014	(1.428,60)	4.226.442	54,556	(429,890)	(577.760)	(12,03)
Dívida Consolidada Líquida	1.887.414	24,363	(561,25)	2.534.271	32,713	(257,772)	646.857	34,27
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(336.289)	(4,341)	100,00	(983.146)	(12,691)	100,00	(646.857)	192,35



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total	32.918.545	38.283.080	11,0	52.922.186	30,91	53.627.170	1,33	56.855.892	6,02	58.561.569	3,00	
Receitas Primárias (I)	32.519.964	37.913.087	11,2	52.587.686	31,35	53.246.259	1,25	56.461.649	6,04	58.155.498	3,00	
Despesa Total	32.546.247	39.826.109	16,8	52.922.186	25,84	53.627.170	1,33	56.855.892	6,02	58.561.569	3,00	
Despesa Primária (II)	32.276.529	39.533.907	16,9	52.190.786	25,01	52.893.362	1,35	56.096.401	6,06	57.779.293	3,00	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	243.435	(1.620.820) (735,3)		396.900 (123,19)		352.897 (11,09)		365.248	3,50	376.205	3,00	
Dívida Pública Consolidada	4.804.202	4.226.442	(16,1)	3.805.142	(14,74)	3.370.361	(11,43)	2.920.362	(13,35)	2.470.363	(15,41)	
Dívida Consolidada Líquida	1.551.126	2.534.271	55,9	1.500.663	(43,93)	1.297.284	(13,55)	568.321	(56,19)	21.290	(96,25)	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	883.630	(983.146) (206,2)		1.033.609 (199,56)		203.379 (80,32)		728.963	258,43	547.031	(24,96)	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total	36.430.954	40.426.932	10,97	52.922.186	30,91	51.663.940	1,33	52.923.664	6,02	52.920.268	3,00	
Receitas Primárias (I)	35.989.844	40.036.220	11,24	52.587.686	31,35	51.296.974	1,25	52.556.687	6,04	52.553.315	3,00	
Despesa Total	36.018.932	42.056.371	16,76	52.922.186	25,84	51.663.940	1,33	52.923.664	6,02	52.920.268	3,00	
Despesa Primária (II)	35.720.435	41.747.806	16,87	52.190.786	25,01	50.956.996	1,35	52.216.700	6,06	52.213.350	3,00	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	269.410	(1.711.586) (735,31)		396.900 (123,19)		339.978 (11,09)		339.987	3,50	339.965	3,00	
Dívida Pública Consolidada	5.316.810	4.463.123	(16,06)	3.805.142	(14,74)	3.246.976	(11,43)	2.718.386	(13,35)	2.232.390	(15,41)	
Dívida Consolidada Líquida	1.716.631	2.676.190	55,90	1.500.663	(43,93)	1.249.792	(13,55)	529.015	(56,19)	19.239	(96,25)	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	977.913	(1.038.202) (206,17)		1.033.609 (199,56)		195.934 (80,32)		678.547	258,43	494.335	(24,96)	

NOTA:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO**  
**2026**

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMONIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimonio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Resultado Acumulado	19.647.244	100,00%	16.823.423	100,00%	13.606.010	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>19.647.244</b>	<b>100%</b>	<b>16.823.423</b>	<b>100%</b>	<b>13.606.010</b>	<b>100%</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

PATRIMONIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimonio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Lucros ou Prejuizos Acumulado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**2026**

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b><u>RECEITAS REALIZADAS</u></b>	<b>2024 (a)</b>	<b>2023 (b)</b>	<b>2022 (c)</b>
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	<b>0,00</b>	<b>58.700,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens Móveis	0,00	58.700,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

<b><u>DESPESAS EXECUTADAS</u></b>	<b>2024 (d)</b>	<b>2023 (e)</b>	<b>2022 (f)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS DE CAPITAL	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

<b><u>SALDO FINANCEIRO</u></b>	<b>2024 (g) = ((Ia-Ild)+IIIh)</b>	<b>2023 (h) = ((Ib-Ile)+IIIi)</b>	<b>2022 (i) = (Ic-Ilf)</b>
VALOR (III)	<b>58.700,00</b>	<b>58.700,00</b>	<b>0,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**  
**2026**

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

	2022	2023	2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

*LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II*

**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

à

<b>EXERCÍCIO</b>	<b>Receitas Previdenciárias (a)</b>	<b>Despesas Previdenciárias (b)</b>	<b>Resultado Previdenciários Anual (c) = (a-b)</b>	<b>Saldo Financeiro do Exercício</b>



A Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101, de maio de 2000, determinou que os entes da Federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O Segundo tipo de risco refere-se a passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais. De acordo com os registros da procuradoria jurídica do município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do município no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária anual, a saber:

- ✓ Passíveis ações relacionadas a responsabilidade do município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributável e trabalhista;
- ✓ Passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo: o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- ✓ Depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo município.

### **Algumas providências a serem tomadas:**

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2026, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral, juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuadas a cada quadrimestre, permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000, ou ainda, caso não seja suficiente e se

prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de metas fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente Lei.

---

**ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO  
PREFEITA CONSTITUCIONAL**



**Prefeitura Municipal de MALTA  
Secretaria de Finanças  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026  
Anexo de Riscos Fiscais**

**Riscos Fiscais**

**RISCOS FISCAIS**

1. Calamidade pública resultante de enchentes
2. Calamidade pública decorrente de seca
3. Demandas judiciais

**PROVIDÊNCIAS FISCAIS**

1. Aluguel social, distribuição de cestas básicas e reconstrução de moradias.
2. Distribuição de cestas básicas e carro pipa.
3. Abertura de Crédito a partir da reserva de contingência

**ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO**  
Prefeita Constitucional



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
**2026**

*ARF(LRF, art. 4º, § 3º)*

R\$ 1,00

<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
Descrição	VALOR	Descrição	VALOR
Demandas Judiciais	0		0
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0		0
Avais e Garantias Concedidas	0		0
Assunção de Passivos	0		0
Assistências Diversas	43.000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	43.000
Outros Passivos Contingentes	30.000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	30.000
Assistências a epidemias	32.000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	32.000
<b>SUBTOTAL</b>	<b>105.000</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>105.000</b>
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
Descrição	VALOR	Descrição	VALOR
Frustração de Arrecadação	40.000	Limitação de empenho	40.000
Restituição de Tributos a Maior	0		0
Discrepância de Projeções:	48.000	Contenção de despesas orçamentárias em investimentos.	48.000
Outros Riscos Fiscais	26.000	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias	26.000
<b>SUBTOTAL</b>	<b>114.000</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>114.000</b>
<b>TOTAL</b>	<b>219.000</b>	<b>TOTAL</b>	<b>219.000</b>



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**GABINETE DO PREFEITA**

**MENSAGEM Nº 001 / 2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores da Câmara Municipal de MALTA – PB.

O incluso Projeto de Lei, ora submetido à apreciação e à aprovação dessa Egrégia Câmara, estrutura-se na forma preceituada pela legislação vigente: observado (s) o (s) seu (s) objetivo (s) finalidade (s), aspectos (s) orçamentários (s) e justificativa (s) para a as tramitações, da seguinte forma:

**Objetivo (s):** Estabelecer as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2026.

**Finalidade (s):** O presente projeto de lei **estabelece as Metas e Prioridades da Administração Municipal, através dos Programas e Ações, definidos os objetivos do Governo Municipal de buscar maior eficiência e eficácia na utilização dos recursos públicos**, para o desenvolvimento sustentável e social do Município.

O projeto de lei estabelece orientações específicas para a elaboração, acompanhamento, controle e avaliação dos Programas da Lei Orçamentária para o ano de 2026.

As disposições relativas as despesas com pessoal e encargos sociais, a política de aplicação dos recursos de transferências constitucional, as disposições sobre alterações na legislação tributária, e outras matérias de natureza orçamentaria.

Os critérios adotados na elaboração do Projeto de Lei em questão atendem às exigências legais da LOM, da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº. 101/2000), bem como as Portarias do STN em vigor.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**GABINETE DO PREFEITA**

**Anexo (s):** Anexos de Metas Fiscais, Anexo de Riscos Fiscais e Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas.

**Tramitação:** Evidenciando o interesse público a ensejar a aprovação da presente proposta legislativa, solicita-se a sua apreciação em **Regime Habitual e de forma conexa com o Projeto de Lei enviado a esse Legislativo através da Mensagem nº 001/2025.**

Os ilustres vereadores poderão observar que a intenção deste executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o redirecionamento do setor público com vistas a redução do déficit público municipal e a melhoria da prestação dos serviços a população do município, definindo o que é prioritário e passível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.

É oportuno esclarecer que as metas e prioridades terão procedência na alocação de recursos na Lei Orçamentaria do próximo exercício, não se constituindo, porém, em limite a programação das despesas que deverão constar da referida peça.

Portanto ilustres e nobres senhores Vereadores, aí estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente Projeto de Lei, que certamente encontrará a melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, que serão fielmente aquilatados e representados em todo o seu dimensionamento, dos quais solicito o imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

Certo de contar com o entendimento e apoio de Vossas Excelências reitero expressões de elevada estima e distinta consideração.

MALTA-PB, em 20 de maio de 2025.

**ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO**  
**PREFEITA CONSTITUCIONAL**

Órgão:



## MUNICÍPIO DE MALTA

### GABINETE DA PREFEITA

Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – Centro – 58.713-000 – Malta – PB  
83 3471-1232 gabinete@malta.pb.gov.br www.malta.pb.gov.br CNPJ: 09.151.861/0001-45

OFÍCIO Nº 53/2025

Malta, 28 de maio de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**SHIELSON SALVIANO MEDEIROS**  
 Presidente da Câmara Municipal  
 Malta – PB

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentaria de 2026.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. Submetemos a apreciação dessa egrégia Câmara Municipal, o projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentaria de 2026.
2. O presente projeto de lei foi elaborado em observância aos dispositivos constitucionais, a Lei Orgânica Municipal, bem como as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que fixam normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.
3. O projeto destaca também o estabelecimento de metas fiscais, a prévia avaliação dos potenciais riscos fiscais, bem como a fixação dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira e as condições de expansão das despesas obrigatórias de natureza continuada.
4. Ao dar cumprimento as prescrições do referido diploma legal, reafirmaremos nosso compromisso com a responsabilidade fiscal, traduzida na busca do equilíbrio das contas públicas, condição fundamental para impulsionar o desenvolvimento do nosso município.
5. Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Assinado de forma digital por  
 ANA MARIA PEIXOTO DE  
 ARAUJO:05265202480  
 Dados: 2025.05.28 10:58:02  
 -03'00'

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO  
 Prefeita Constitucional

28/05/2025  
**RECEBIDO**

CÂMARA MUNICIPAL DE MALTA-PB  
 Dalvani Morais dos S. Marques  
 SECRETÁRIA

## AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ODM PPA 2026 a 2029 | LDO e LOA 2026

# ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO MUNICIPAL

Um momento de **escuta ativa**, onde cada voz da comunidade tem valor e pode contribuir para **decisões mais justas e coletivas**.



SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO



16 DE MAIO (SEXTA)  
A PARTIR DAS 09H



**MALTA**  
GOVERNO MUNICIPAL  
*Trabalho e Compromisso*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MALTA -PB

Lei nº: 485/22 de 27 de outubro de 2022

<http://malta.pb.gov.br>

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

Ano II | Edição nº 618

Página 1 de 3

### Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	2
<b>Secretaria Municipal de Governo - Gabinete da Prefeita</b> .....	2
CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA .....	2
<b>Secretaria Municipal da Educação</b> .....	3
<b>Secretaria Municipal da Saúde</b> .....	3
<b>Secretaria Municipal de Administração e Planejamento</b> .....	3
<b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b> .....	3
<b>Secretaria Municipal de Controle e Transparéncia</b> .....	3
<b>Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo</b> .....	3
<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente</b> .....	3
<b>Secretaria Municipal de Finanças</b> .....	3
<b>Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b> .....	3
<b>Avisos - Licitações - Editais - Licenças - Termos - Atas</b> .....	3
<b>PODER LEGISLATIVO</b> .....	3
<b>Atos do Legislativo</b> .....	3



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Malta - PB garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.malta.pb.gov.br](http://www.malta.pb.gov.br)





# Prefeitura Municipal de Malta - PB

<http://malta.pb.gov.br/> | Rua Manoel Marques Fernandes, 67, Centro, Malta, PB, 58713000 | Tel.: (83) 34711232

Secretaria Municipal de Governo - Gabinete da Prefeita

## IMPRENSA OFICIAL

### CONVITE

A Chefe do Poder Executivo do município de Malta-PB, prefeita Ana Maria Peixoto de Araújo, traz ao público o convite para a sociedade em geral participar da Audiência Pública, com o objetivo de discutir propostas para a elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2026 e Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026.

Local: Auditório da Secretaria Municipal da Educação

Data: 16 de maio de 2025

Horário: 9:00h

Gabinete da Prefeita, aos 09 dias do mês de maio de 2025.

  
**ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO**  
 Prefeita Constitucional



## IMPRENSA OFICIAL

### Secretaria Municipal da Educação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

### Secretaria Municipal da Saúde

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

### Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

### Secretaria Municipal de Assistência Social

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

### Secretaria Municipal de Controle e Transparência

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

### Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

### Secretaria Municipal de Finanças

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

### Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

### Avisos - Licitações - Editais - Licenças - Termos - Atas

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

### Atos do Legislativo

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)





























35

Lista de presença da Audiência Pública da Proposta  
de Metas - P.B., para discussões e apresentações das  
propostas para elaboração do PPA - Plano Pluriannual  
2026 a 2029, 2021/2025 - Lei de Diretrizes Orçamen-  
tárias e LOA - 2026 - lei Orçamentária Anual, rea-  
lizada em 16/05/2026.

Ana M. P. Peixoto de Araújo.

Fernanda Crisântima Gomes Sotero  
Paulo Cílio de Freitas

Adrielly Barros da Silva.

Rayla da Silva Alves

Sarah Medeiros Araújo.

Thiago Vitor Alcides Souza

Barryssa da Silva Santos Barbosa

Thomata Pereira Japones

Isabella Gomes Elídio

Rayane Rodrigues da Silva.

Gilmara Fernandes da Silva

Pietra Gomes Rodrigues

Ruan Felipe Munhoz da Silva.

Ana cláudia Bezerra Almeida

Dianáris Pereira Fontes

Milena Rodrigues Fontes

Jadynne Samyelle Câmara

Lilia Suzana Rodrigues dos Santos

Janice Aparecida Fernandes Moura

Alex da Silva Vieira

Tanessa Kelly M. Felic

Márcia Eduarda Carvalho dos Santos

Wennyta do Carmo Soárez Fernandes G. Martins

Andréa Coelmo Nobre Rocha

Flávia da Duzendo Marques

ANTONIO ALVES DE LIMA JUNIOR  
 Raniere da Silva Rodrigues  
 Adelmir Marques Coqueiro  
 Maria da Paz Belo Torres  
 Henrique Bruno Mendes da Silva  
 Luiz Henrique Guedes Matos  
 Flavia Guedes Matos  
 Wesley Alves Rodriguez —

Ator da Audiência Pública da Prefeitura Municipal de  
 Malá, Paraíba, para apresentação e discussão das  
 propostas para a elaboração da LOA - lei de Diretrizes  
 Orçamentárias para o exercício de dois mil e  
 vinte e seis, LOA - lei orçamentária anual para  
 dois mil e vinte e seis e PPA - Plano Plurianual  
 para o período de dois mil e vinte e seis a dois  
 mil e vinte e nove.

Nos dezessete dias do mês de maio de dois mil e  
 vinte e cinco, às nove horas e trinta e cinco mi-  
 nutos, no Auditório da Secretaria de Educação,  
 na cidade de Malá, Paraíba, dá início à  
 Audiência Pública realizada pela Prefeitura  
 Municipal de Malá, Paraíba, para a apresen-  
 tação e discussão das propostas para a elabora-  
 ção da lei de Diretrizes orçamentárias dois mil e vin-  
 te e seis, Plano Plurianual para o período dois  
 mil e vinte e seis a dois mil e vinte e nove e a  
 LOA - lei Orçamentária Anual para dois mil e vinte  
 e seis. A condutora do evento, formada Sônia  
 a composição da mesa, onde convida a senhora  
 Prefeita Municipal Anna Maria Reisoto, a vereado  
 ou do Município sae hora

Tente da Educação, senhora Adalmira Marques e o Conselheiro da Prefeitura de Ilheus, Senhor Adelaldo Serafim.

Logo após, passa a palavra a senhora Prefeita para a abertura oficial do evento, que dá as boas vindas a todos os participantes e que fala da importância desse planejamento, que traz os caminhos do Município, dizendo que o povo tem seu grande papel nesse movimento democrático. A Prefeita Ana Maria fala sobre os seus 100 dias de governo, sobre a diferença de ser secretaria e ser gestora, da responsabilidade que aumentou e do compromisso que exige o momento. Em seguida o Secretário Diapânia registra a presença fí no local do Secretário de Cultura e Turismo, senhor Romário Rodrigues, o fiscal de Tributos Aspereida Morno, a coordenadora de Regulações, Nadymme Samyllé e dos alunos da Escola Antônio Fernandes de Medeiros, bem como do engenheiro da Prefeitura Genival Lima, a quem dá as boas vindas. Em seguida passa a palavra a condutora da audiência, Januza Sotero, para a explanação do tema. A expositora Januza Sotero convida a todos para assistirem um vídeo, onde mostra as particularidades do Município e o seu desenvolvimento. Januza Sotero diz da necessidade de cultivar as raízes, a cultura do lugar e a sua história. Em seguida, Januza Sotero explica o questionário presencial e informa que o questionário virtual, para os presentes que não puderam comparecer encontra-se no primeiro página do site da Prefeitura e pede o incentivo dos presentes para serem multiplicadores desse exercício de cidadania. Januza Sotero diz que o foco maior, responde a orientação do tribunal de contas que deve ser bastante explorado e criado é o programa Primeiro In-

5) Comprovante de Realização de Audiência Pública. Doc. 90590/25. Data: 14/07/2025 16:59. Responsável: Ana M. P. de Araujo. Impresso por convidado em 13/01/2026 14:49. Validação: CB69.B0CC.061C.78DD.31C6.2DED.7E52.E26E.

tuais, como na educação que trabalha cunhe e  
pré-escola, como na saúde que trabalha o cum-  
bimento das gestantes, do pré-natal os pri-  
meiros anos de vida, como no assistência que atua  
com o programa Criança Feliz, mas que deve  
ser evidenciado que hei de diretrizes orçamentá-  
rias, na li orçamento anual e no plano plu-  
riannual dentro do programa Primeira Infância. Janusa  
cita exemplos de se trabalhar primeira infância em di-  
versos outros setores, o exemplo de parques infantis na  
infraestrutura, coleta seletiva, sinalização, esportes,  
cultura, em tudo tem-se um olhar para a primei-  
ra infância. Janusa fala da importância  
de se criar o plano Municipal para a Primeira In-  
fância, através de hei, e que contempla todos os setores  
e órgãos possíveis da estrutura administrativa. Com  
seguida, a mediadora Janusa fala que quem  
deseja falar pode se pronunciar com sua proposta,  
explicando que a Gestor Ana Maria pode interrom-  
per a qualquer tempo para alguma explicação ou con-  
tribuição. A vereadora Milena Fontes pede a palavra e  
sugere a construção de uma praça pública com brin-  
quedos infantis no local da antiga telpa, a im-  
plantação de políticas públicas de fomento para cultura  
no âmbito municipal, contemplando os festejos de  
cultura e a criação de meios de atendimento ao  
desenvolvimento infantil, com acompanhamento  
multidisciplinar de crianças com transtornos e  
deficiência de aprendizagem. Os alunos da ECIT -  
Dr Antônio Fernandes de Medeiros reivindicam a  
melhoria da Escola com a pintura da quadra,  
a construção de um centro cultural para apresen-  
tações culturais, espaço para ensaios da Juventude.

mes, criado de um programa para jovens aprendizes, de Lucas Victor, acrescentado por Isabella Gomes com Transporte escolar para estudantes que moram na zona urbana, porém distante da escola. Gilmara Fernandes, colaborou pedindo a reforma das estradas de barro na zona rural, em especial aquele da acesso à comunidade Macopá, e construção de uma biblioteca pública, construção de um lugar para a prática de esportes de skate, ginástica, ping-pong, a melhoria no atendimento com animais com vacinas, comida e água; Rayla propôs a construção de uma quadra de creche com sede de proteção e a construção do woxas - Centro de Atendimento Básico-Social, que foram também solicitados por Ana Elisa, Ruam Felipe, Pietro Gomes, Marlyssa da Silva, Flámmatio Lopes e Rayane Rodrigues, que acrescenta a necessidade de permanência de um poço na zona rural no sítio Petombeiro e a melhoria da estrada.

A Prefeita Ana Maria fala da felicidade de ouvir os alunos tão interessados na melhoria do ensino e se compromete reivindicar, o que não for possível ela realizar, para atender os pedidos de todos o presente.

Luiz Henrique sugeriu o upgradamento da trilha e acesso a serra do Rio, com sinalização adequada, blocos informativos sobre a história, fauna, flora e geografia local, no turismo, o cronograma da Semana de exposições culturais e a construção de espaço público de esportes. O conteúdo da Represa, Adervaldo Serafim reforça pedido de atenção à crianças com espectro autista, este exemplo do seu filho é o despesa para o tratamento e depois para o auxílio das contas do ex-gestor, o que contribui para

importante, a ampliação do CRAS Centro de Referência de Assistência Social e a criação de um benefício administrativo para a oferta de serviços essenciais como documentos (RG e reservista) e também para audiências. A senhora Nadynne Samyle sugere a construção de uma praça com bingueiros voltada para o público infantil, a construção de um Centro poliesportivo com quadra de areia, de vôlei e futebol e um Centro de especialidades médicas. Lívia propõe a construção de um Centro poliesportivo para modalidades de beach tennis, street, corrida e ciclismo na Rua da Estação, a revitalização dos acessos aos cruzamentos e a construção de uma praça voltada ao público infantil. Wennerstorff Kryse propõe uma construção de um Centro de atendimentos a apoiar a mulher vítima de violência, com acolhimento à saúde física e mental, a construção de uma praça com bingueoteca, um serviço de incentivo, como escola de liderança para o participação das mulheres, com cursos voltados para o empoderamento feminino. O senhor Alex da Silva sugere a construção de placas para orientar os turistas para o ecoturismo local da Serra do Pico e Cruzeiro, a promoção da cultura como opções de dança, teatro audiovisual e artes para crianças e jovens e a melhoria do acesso à Rua da Igreja que se torna impraticável em dias de chuvas. O senhor Roniê da Silveira sugere a construção de um complexo esportivo com várias modalidades, a criação da trilha ecológica da Serra do Pico e a melhoria de acesso ao cruzeiro. A senhora Maria Eduarda propõe a construção de praças com bingueoteca com segurança.

promovendo cultura com teatro e cinema acessíveis e a  
 Construção da casa de acolhimento, orfanato, para  
 garantir um ambiente seguro para crianças e ado-  
 lescentes que precisem ser apoiados de suas famílias - O  
 senhor Heiz Ricardo propôs a pintura da Quadra  
 Poliesportiva da Escola Estadual, a construção de um  
 Centro Cultural Nortelino e a construção de quadras  
 poliesportivas. A senhora Maria do Carmo propôs  
 a construção de pousos em molhada que dão acesso  
 do Sítio Sapeiminho ao longradouro da cracolé e a per-  
 feição de poços na zona rural. O senhor Antônio  
 Alves sugeriu a construção de pousos em molhada  
 reforçando a proposta de Destem, o pavimento  
 das ladeiras Tokias Marques e da Rua  
 do Perequê. A senhora Maria da Paz sugeriu a  
 perfecção de poços no sítio Santo André; bem  
 como a construção de um mato-burro. Em se-  
 guidão a Prefeita Ana Lúcia reviu cada proposta expli-  
 cando o empenho e as dificuldades dos aspectos mora-  
 riado como documentações de terrenos, projetos já bem  
 elaborados, reivindicações ao governo estadual, enfim  
 tecnicismo a audiência sem esperanças de conseguir obter  
 todos os pedidos; agrediu a participação de  
 todos e o candidato falso dotou que terá bem con-  
 cluída a audiência e convidar todos para um  
 banchinho. Eu falei com a Dra. Cristina Gomes Sotero sobre  
 esse ato.



MUNICÍPIO DE MALTA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Milena Rodrigues Fontes

Localidade/Comunidade: Rua Dr Sinhorzinho Fernandes, 166, Centro  
Idade: 28

Sexo: M ( ) F (x)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Construção de praça pública com brinquedos infantis

ONDE: Na antiga Telpa.

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (x)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

Implantação de políticas públicas de fomento cultural no âmbito municipal, as quais, deverão contemplar os fazedores de cultura do município.

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (x)

PRIORIDADE Nº 03

Criação do núcleo de atendimento ao desenvolvimento infantil, para acompanhamento multidisciplinar de crianças com transtornos de aprendizagem.

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (x)

Malta-PB, 16/05/2025



MUNICÍPIO DE MALTA

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: Luana Victor Almeida Souza

Localidade/Comunidade: Malta - PB

Idade: 16 ANOS Sexo: M  F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Pintura da quadra

ONDE: ECIT DR. ANTÔNIO FERNANDES DE MEDEIROS  
REFORMA  CONSTRUÇÃO  SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 02

A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO CULTURAL CAPAZ DE APRESENTAÇÕES, ESPAÇO PARA O ENSAIO DA BANDA RENASCE, E ESTAÇÃO PARA EXPOSIÇÃO DAS ARTES NORDESTINAS)

ONDE: MALTA - PB  
REFORMA  CONSTRUÇÃO  SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 03

A CRIAÇÃO DE UM PROGRAMA PARA FAZER OS APRENDIZES

ONDE: MALTA - PB  
REFORMA  CONSTRUÇÃO  SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

Malta-PB, 16/05/2025



MUNICÍPIO DE MALTA

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: Isabella Gomes Elúdio

Localidade/Comunidade: Malta - PB

Idade: 16

Sexo: M ( ) F (x)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

A pintura da quadra

ONDE: Ec. Dr Antônio Fennandes de medeiros

REFORMA (x)

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

A construção de um centro cultural

ONDE: Malta - PB

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (x)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

Um transporte escolar para os estudantes que moram na zona urbana, mas que moram distantes da escola, dentro da cidade.

ONDE: Malta - PB

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (x)

Malta-PB, 16 / 05 /2025



MUNICÍPIO DE MALTA

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: Gilmara Fernandes da Silva

Localidade/Comunidade: Malta, PB

Idade: 16

Sexo: M ( ) F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Fazer a pintura do ginásio estadual.

ONDE: Esit Dr. Antônio Fernandes de Medeiros

REFORMA (X)

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

Reforma das estradas de barro para a ida em ônibus, já que dificulta a passagem de pessoas para suas casas.

ONDE: Macapá

REFORMA (X)

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

Construção de uma biblioteca pública, para os estudantes terem um local na cidade para estudo.

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (X)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

Malta-PB, 16 / 05 /2025



MUNICÍPIO DE MALTA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Sarah Medeiros Guimaraes

Localidade/Comunidade: Malta - PB

Idade: 17

Sexo: M ( ) F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Pintura da quadra de esportes, incluindo a pintura do lado da quadra.

ONDE: ECI T 07 - Antônio Fernandes de Medeiros

REFORMA (X)

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

Reparar a caixa de áudio de Malta, também ela mais ruiva com tela nova.

ONDE: Malta - PB

REFORMA (X)

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

Construção de um centro cultural oferecendo serviços como sala de dança, minas, teatro, quadrilha e eventos culturais, a fim de promover a cultura e a educação para os estudantes.

ONDE: Malta - PB

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (X)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

Malta-PB, 16/05/2025



## MUNICÍPIO DE MALTA

### PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Playla da Silva Alves

Localidade/Comunidade: Malta - PB

Idade: 17

Sexo: M ( ) F (**X**)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

#### PRIORIDADE Nº 01

achei necessário uma quadra de areia, e de preferência que tenham uma boa altura e que sejam tampadas por cima, para não perdermos bolas. Pois na quadra que já posso, só teve muitos desentendimentos por a bola cair nas casas

ONDE: Loteamento novo

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (**X**)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

#### PRIORIDADE Nº 02

uma nova pintura na quadra da escola estadual.

ONDE: Escola Dr. Antônio Fernandes de Medeiros

REFORMA (**X**)

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

#### PRIORIDADE Nº 03

construção de um centro cultural, para que possamos ensaiar sem preocupação.

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (**X**)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

Malta-PB, 16 / 05 /2025



MUNICÍPIO DE MALTA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Ana Clara Bezerra Gomes.

Localidade/Comunidade: Malta PB.

Idade: 37 Sexo: M ( ) F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

A pintura de quadros.

ONDE: Escola Dr. Antônio Fernandes de Medeiros.

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

Reestruturação de um centro cultural.

2- Juventude aprendiz.

ONDE: Malta PB

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO (X) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

Transporte para alunos que precisam ir a distâncias da escola.

ONDE: Escola Dr. Antônio Fernandes de Medeiros.

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

Malta-PB, 16/05/2025



MUNICÍPIO DE MALTA

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: Ruan Silveira de Freitas do Sulvo.

Localidade/Comunidade: Malta/PB.

Idade: 15

Sexo: M  F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Pintura do ~~edifício~~ ~~de~~ quadro.

ONDE: ~~Escola~~ EECIT Dr. Antônio Fernandes de Melo  
REFORMA  CONSTRUÇÃO  SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 02

A construção de um centro de cultura

ONDE: Malta - PB.  
REFORMA  CONSTRUÇÃO  SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 03

Um transporte escolar para os estudantes que moram no zona urbana, mas que moram distante do estalo

ONDE: Malta - PB.  
REFORMA  CONSTRUÇÃO  SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

Malta-PB, 16/05/2025



MUNICÍPIO DE MALTA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Pietro Gomes Rodriguez

Localidade/Comunidade: Malta PB

Idade: 16 Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Pintura da quadra

ONDE: ECIT - Dr Antônio Fernando de Andrade  
 REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

A construção de um centro cultural

ONDE: Malta - PB  
 REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Um transporte escolar para os estudantes que moram na zona urbana, mas que moram distantes da escola.

ONDE: Malta - PB  
 REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

Malta-PB, 16 / 05 /2025



MUNICÍPIO DE MALTA

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: Isayssa da Silva S. Barbera

Localidade/Comunidade: Malta - PB

Idade: 15 anos Sexo: M ( ) F (x)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

A pintura da quadra

ONDE: Cat. Dr. Antônio Fernandes de Melo

REFORMA (x)

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

Entreterimento para adolescentes se divertirem no parque  
Faz falta isso, não tem quem se meta pra nos adolescentes  
distrair a mente.

ONDE: Malta - PB

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (x)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

Oportunidades de emprego para jovens

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (x)

Malta-PB, 16 / 05 /2025



MUNICÍPIO DE MALTA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Jhonnata P. Lopes

Localidade/Comunidade: malta - PB

Idade: 16

Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

A pintura da quadra

ONDE: Esit Dr. Antônio Fernandes de medeiros

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

A construção de um centro cultural

ONDE: malta - PB

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Um transporte escolar para alunos que moram na zona urbana, mas que moram distantes da escola.

ONDE: malta - PB

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

Malta-PB, 16 / 05 /2025



MUNICÍPIO DE MALTA

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: Rayane Rodrigues da Silva

Localidade/Comunidade: Malta - PB

Idade: 17 Sexo: M ( ) F (x)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

A Pintura da quadra.

ONDE: Cat. Dr Antônio Fernandes de Medeiros  
 REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

A Prefeitura de um Poço na zona rural do Sítio Pitombeira, pois estão à faltar de água.

ONDE: Sítio Pitombeira.  
 REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO (x) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

Melhorias de estrada na zona rural para o acesso a suas casas principalmente em álbos de envelha.

ONDE:  
 REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (x)

Malta-PB, 26/05/2025



MUNICÍPIO DE MALTA

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: Billy Henrique Guedes Martins

Localidade/Comunidade: Rua Gilson Wondrley

Idade: 29 Sexo: M() F()

**INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:**

**PRIORIDADE Nº 01**

Aprimoramento da trilha e serra a serra do Pico. Abertura de novas trilhas com sinalizações adequadas, placas informativas sobre a história, fauna, flora e geografia do local. O objetivo é promover o turismo sustentável, garantir mais segurança aos visitantes e valorizar o patrimônio natural do município.

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

**PRIORIDADE Nº 02**

Criseis de uma semana de exposição cultural com arte, música, teatro, literatura, e oficinas para valorizar artistas locais e democratizar o acesso à cultura.

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

**PRIORIDADE Nº 03**

Criseis de um espaço voltado para a prática de esportes como corrida, ciclismo, caminhada, promovendo saúde, lazer e qualidade de vida para a população.

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

Malta-PB, 16 / 05 /2025



MUNICÍPIO DE MALTA

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: Vanessa Felie

Localidade/Comunidade: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_

Sexo: M ( ) F ( )

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Abertura de uma casa de acolhimento infantil, ou própria ou através de convênio.

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (X)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

Ampliação e melhoria do CRAS.

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA (X)

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

Construção de um centro administrativo para a oferta de serviços essenciais, RG, sala de audiências, sala reservista.

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

Malta-PB, 16/05/2025



MUNICÍPIO DE MALTA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Jadynne Somelle Câmara

Localidade/Comunidade: Malta

Idade: 29 Sexo: M ( ) F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

A construção de uma praça com brinquedos voltados ao público infantil. ( balanço, escorregador, pmingana ...)

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

A construção de um centro poliesportivo, com quadras de areia, com pista de corrida e ciclismo, pista de Skate, quadra de vôlei, quadra de futebol.

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

Centro de especialidades com diversas especialidades médicas.

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

Malta-PB, 16 / 05 /2025



MUNICÍPIO DE MALTA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Hilia Susana Rodrigues dos Santos

Localidade/Comunidade: Malta

Idade: 30 Sexo: M ( ) F (x)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Construção de Centro poliesportivo com suporte para modalidades como beach tênis, pista de skate, pista de corrida e ciclismo.  
Sugestão de local: Rua da estação

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (x)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

Reutilização das avenidas nos cruzamentos para dinamizar as atividades de trilha e ecoturismo

ONDE:

REFORMA (x)

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

Construção de uma praça voltada ao público infantil com brinquedos e atividades.

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (x)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

Malta-PB, 16/05/2025



MUNICÍPIO DE MALTA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Wennyta Layose Souza Fernandes G. Martins

Localidade/Comunidade: \_\_\_\_\_

Idade: 37 Sexo: M ( ) F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Centro de Atendimento e apoio a mulher vítima de Violência.  
Acolhimento, Saúde, física e mental.

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO (X) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

Praca com parque e brinquedoteca pública para abranger as crianças do município com um espaço para brincar e se desen-tolar.

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO (X) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

Escola de liderança e participação política para mulheres  
Cursos técnicos, oficinas e mentoriais  
voltadas para o empoderamento feminino

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

Malta-PB, 16 /05 /2025



MUNICÍPIO DE MALTA

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: Alex da Silva Vieira

Localidade/Comunidade: Rua Gilvan Wunderley

Idade: 22 Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Minha 1º Proposta é voltada ao fortalecimento do turismo ecológico e a valorização do patrimônio natural da nossa região. Sugiro a construção e instalação de placas sinalizadoras ao longo das trilhas já existentes. A ação vai ajudar tanto moradores quanto visitantes a se orientarem melhor, promovendo e incentivando o ecoturismo local.

ONDE: Serra do Pico e Cruzeiro

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (X)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

Promoção de ações culturais, como oficinas de dança, teatro, audiovisual e artes visuais. A ideia movimentaria os espaços públicos, com iniciativas que formem, descrevam e incentive talentos locais, especialmente entre as crianças e jovens. É um caminho de oportunidade.

ONDE: Espaços Públicos

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

PRIORIDADE Nº 03

Requalificação da Rua Gilvan Wunderley "Rua da lagoa". Porém, proponho um serviço viável de infraestrutura na Rua da Lagoa, em dias de chuva, o tráfego não é seguro, com acumulo de água que compromete direto o bem-estar dos moradores além de algumas residências "aluguel" dignidade, segurança e acessibilidade.

ONDE: Rua Lagoa

REFORMA (X)

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

Malta-PB, 16/05/2025



MUNICÍPIO DE MALTA

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Romiece da Silva Rodrigues

Nome: 14

Localidade/Comunidade: Sítio Linomente

Idade: 43 Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

construções do complexo esportivo varias modalidades

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (X)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

criação da trilha ecológica da serra do pico

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (X)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

melhoria do acenso a serra do cruzinho

ONDE:

REFORMA (X)

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

Malta-PB, 16/05/2025



MUNICÍPIO DE MALTA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Maria Eduarda Gracil dos Santos

Localidade/Comunidade: Rua Rely Mandaray da Góis, Muitas - PB.  
Idade: 22 Sexo: M  F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Praca com brinquedos interligados para crianças e pais de um lado sócio, para que haja mais comunicação e desenvolvimento entre elas.

ONDE: Uma área que possa garantir a segurança das pessoas.  
REFORMA  CONSTRUÇÃO  SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 02

Teatro e cinema, para que possa promover cultura em nosso município e desenvolvimento.

ONDE: \_\_\_\_\_  
REFORMA  CONSTRUÇÃO  SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 03

Casa de acelhimento (refúgio), essa estrutura irá garantir um ambiente seguro e acolhedor para crianças e adolescentes que, por diversos motivos, precisam ser protegidas de seus lares.

ONDE: \_\_\_\_\_  
REFORMA  CONSTRUÇÃO  SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

Malta-PB, 16 / 05 /2025



MUNICÍPIO DE MALTA

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: LUIZ RICARDO DE ALMEIDA BORGES

Localidade/Comunidade: MALTA - PB

Idade: 28

Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

PINTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA ESTADUAL.

ONDE: CET DR. ANTÔNIO FERREIRA DE MORAES

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO CULTURAL NORDESTINO.

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVAS, BURRINHOS DE AREIA E CAMPOS DE FUTEBOL.

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

Malta-PB, 16/105 /2025



MUNICÍPIO DE MALTA

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: Karla do Portos magneus

Localidade/Comunidade: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: M ( ) F (x)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Parque mochada. Acesso ao Sítio.  
Saquinha, Sanguadar do Aça de do-  
municípios.

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (x)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

Perfuração de Poços para Zona Rural.

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (x)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

\_\_\_\_\_

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

Malta-PB, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2025



MUNICÍPIO DE MALTA

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: Antonio Alves de Lima Júnior

Localidade/Comunidade: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_

Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

PASSADEIRA MOLHADA ACESSO AO Sítio SAQUEIRO SANDRAZON DO AGUDE DO MUNICÍPIO.

ONDE:

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO E OUTRAS RUAS DO LOTEAMENTO TOBIAS MARQUES.

ONDE:

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS DA RUA DO PEREIRA.

ONDE:

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

Malta-PB, 16/05/2025



MUNICÍPIO DE MALTA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Alvaria da Paz bate Tomer  
 Localidade/Comunidade: Malta  
 Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: M ( ) F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01	<u>Desobrigação de poços na zona rural.</u>	
ONDE: <u>Sítio Santo André</u>	REFORMA ( )	CONSTRUÇÃO ( )
SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )		

PRIORIDADE Nº 02	<u>Construção de mata-burro</u>	
ONDE: <u>Sítio Santo André</u>	REFORMA ( )	CONSTRUÇÃO (X)
SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )		

PRIORIDADE Nº 03		
ONDE:	REFORMA ( )	CONSTRUÇÃO ( )
SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )		

Malta-PB 16/05/2025

#1

<b>ORIENTAÇÃO SEXUAL</b>	FEMININO
<b>ESCOLARIDADE</b>	Superior completo
<b>FAIXA ETÁRIA</b>	50 a 59
<b>ONDE RESIDE</b>	ZONA URBANA
<b>NOME</b>	Maria Auxiliadora Lima Sousa Gonçalves
<b>E-MAIL</b>	mariaauxiliadoraletras@gmail.com
<b>CELULAR</b>	(083)98126-2442

**Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2025 na sua RUA ou COMUNIDADE**

A construção de casas populares para os que mais precisam. Muita já está com a infraestrutura ótima, porém, faltam políticas públicas para investir em melhorias no que diz respeito à moradia. São muitos que necessitam de uma casa, afinal todo cidadão tem direito a moradia.

**QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?**

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

<b>EDUCAÇÃO</b>	EJA
<b>SAÚDE</b>	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
<b>DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	Moradia (casas populares)
<b>CULTURA</b>	MAIOR VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTISTAS LOCAIS
<b>TURISMO E ESPORTES</b>	COMPETIÇÕES ESPORTIVAS
<b>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	CASAS POPULARES
<b>AGRICULTURA</b>	ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR
<b>TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>	AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO
<b>INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS
<b>MEIO AMBIENTE</b>	AÇÕES DE INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA

#2

<b>ORIENTAÇÃO SEXUAL</b>	FEMININO
<b>ESCOLARIDADE</b>	Médio completo
<b>FAIXA ETÁRIA</b>	30 a 39
<b>ONDE RESIDE</b>	ZONA URBANA
<b>NOME</b>	Priscila de Oliveira moreno
<b>E-MAIL</b>	Priscilamorenoolivira2017@gmail.com
<b>CELULAR</b>	(083)98151-1991

**Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2025 na sua RUA ou COMUNIDADE**

Investi no CAPS infantil

**QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?**

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

<b>EDUCAÇÃO</b>	EDUCAÇÃO ESPECIAL
<b>SAÚDE</b>	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
<b>DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	ACESSIBILIDADE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
<b>CULTURA</b>	OFICINAS DE FORMAÇÃO
<b>TURISMO E ESPORTES</b>	ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS
<b>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	CASAS POPULARES
<b>AGRICULTURA</b>	ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR
<b>TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>	AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO
<b>INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS
<b>MEIO AMBIENTE</b>	AÇÕES DE INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA

#3

<b>ORIENTAÇÃO SEXUAL</b>	FEMININO
<b>ESCOLARIDADE</b>	Fundamental completo
<b>FAIXA ETÁRIA</b>	30 a 39
<b>ONDE RESIDE</b>	ZONA URBANA
<b>NOME</b>	Elania de Lima
<b>E-MAIL</b>	limalucenaelania@gmail.com
<b>CELULAR</b>	(083)98134-9870
<b>QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?</b>	
Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.	
<b>EDUCAÇÃO</b>	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
<b>SAÚDE</b>	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
<b>DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	Tá tudo otimo
<b>CULTURA</b>	Tá tudo ok
<b>TURISMO E ESPORTES</b>	Tá tudo ok
<b>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	CASAS POPULARES
<b>AGRICULTURA</b>	Tá ok
<b>TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>	Tá ok
<b>INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	Tá tudo ok
<b>MEIO AMBIENTE</b>	Tá ok

#4

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Médio incompleto
FAIXA ETÁRIA	50 a 59
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Euzari Gregorio dos santos
E-MAIL	euzarigregoriodossantos@gmail.com
CELULAR	(083)98165-3231
<b>QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?</b>	
Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.	
EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	INCLUSÃO SOCIAL
CULTURA	MAIOR VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTISTAS LOCAIS
TURISMO E ESPORTES	ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	AÇÕES DE EMPREENDEDORISMO
AGRICULTURA	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
TRANSPORTE E TRÂNSITO	AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	SANEAMENTO BÁSICO
MEIO AMBIENTE	EDUCAÇÃO AMBIENTAL

#5

<b>ORIENTAÇÃO SEXUAL</b>	MASCULINO
<b>ESCOLARIDADE</b>	Superior completo
<b>FAIXA ETÁRIA</b>	40 a 49
<b>ONDE RESIDE</b>	ZONA URBANA
<b>NOME</b>	Diafranio Pereira Fontes
<b>E-MAIL</b>	dpfontes74@gmail.com
<b>CELULAR</b>	(083)98164-8327

**Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2025 na sua RUA ou COMUNIDADE**

Construir praça com academia de saúde no terreno por trás do Estádio Municipal

**QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?**

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

<b>EDUCAÇÃO</b>	Ensino técnico
<b>SAÚDE</b>	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
<b>DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
<b>CULTURA</b>	Execução de eventos mensais com artistas da terra
<b>TURISMO E ESPORTES</b>	Construção de praça de esportes
<b>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO
<b>AGRICULTURA</b>	INFRAESTRUTURA RURAL
<b>TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>	AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO
<b>INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	PROJETOS DE REFORMA
<b>MEIO AMBIENTE</b>	INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES

#6

<b>ORIENTAÇÃO SEXUAL</b>	FEMININO
<b>ESCOLARIDADE</b>	Fundamental incompleto
<b>FAIXA ETÁRIA</b>	60 acima
<b>ONDE RESIDE</b>	ZONA URBANA
<b>NOME</b>	Maria Silva de Medeiros
<b>E-MAIL</b>	Msilva91845@gmail.com
<b>CELULAR</b>	(083)9811-49061

**QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?**

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

<b>EDUCAÇÃO</b>	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
<b>SAÚDE</b>	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
<b>DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
<b>CULTURA</b>	MAIOR VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTISTAS LOCAIS
<b>TURISMO E ESPORTES</b>	FORTALECIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO TURISMO
<b>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO
<b>AGRICULTURA</b>	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
<b>TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>	TRANSPORTE PÚBLICO
<b>INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
<b>MEIO AMBIENTE</b>	EDUCAÇÃO AMBIENTAL

#7

<b>ORIENTAÇÃO SEXUAL</b>	MASCULINO
<b>ESCOLARIDADE</b>	Fundamental incompleto
<b>FAIXA ETÁRIA</b>	40 a 49
<b>ONDE RESIDE</b>	ZONA URBANA
<b>NOME</b>	Manoel messias Leandro alves
<b>E-MAIL</b>	messiasleandro12@gmaul.com
<b>CELULAR</b>	(083)98193-5030

**Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2025 na sua RUA ou COMUNIDADE**

Acho prioritário a despoluição do nosso manancial (açude do município)

E um saneamento melhor nas ruas de nossa cidade

**QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?**

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

<b>EDUCAÇÃO</b>	ENSINO INFANTIL
<b>SAÚDE</b>	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
<b>DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
<b>CULTURA</b>	MAIOR VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTISTAS LOCAIS
<b>TURISMO E ESPORTES</b>	ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS
<b>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	CASAS POPULARES
<b>AGRICULTURA</b>	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
<b>TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>	TRANSPORTE PÚBLICO
<b>INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	SANEAMENTO BÁSICO
<b>MEIO AMBIENTE</b>	INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES

#8

<b>ORIENTAÇÃO SEXUAL</b>	MASCULINO
<b>ESCOLARIDADE</b>	Médio completo
<b>FAIXA ETÁRIA</b>	30 a 39
<b>ONDE RESIDE</b>	ZONA RURAL
<b>NOME</b>	Vicente de Paula Pereira Gouveia
<b>E-MAIL</b>	Vic12letes@hotmail.com
<b>CELULAR</b>	(083)98111-5798
<b>QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?</b>	
Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.	
<b>EDUCAÇÃO</b>	ENSINO INFANTIL
<b>SAÚDE</b>	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
<b>DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
<b>CULTURA</b>	MAIOR VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTISTAS LOCAIS
<b>TURISMO E ESPORTES</b>	FORTELECIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO TURISMO
<b>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	PROJETOS DE INCENTIVO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO
<b>AGRICULTURA</b>	TECNOLOGIA E PESQUISA
<b>TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>	SINALIZAÇÃO VIÁRIA
<b>INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	PROJETOS DE REFORMA
<b>MEIO AMBIENTE</b>	AÇÕES DE INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA

#9

<b>ORIENTAÇÃO SEXUAL</b>	FEMININO
<b>ESCOLARIDADE</b>	Médio completo
<b>FAIXA ETÁRIA</b>	50 a 59
<b>ONDE RESIDE</b>	ZONA URBANA
<b>NOME</b>	Maria Lenilda Marques Gualberto
<b>E-MAIL</b>	lenildamarques2023@gmail.com
<b>CELULAR</b>	(031)9816-88057
<b>QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?</b>	
Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.	
<b>EDUCAÇÃO</b>	ENSINO INFANTIL
<b>SAÚDE</b>	ATENÇÃO BÁSICA
<b>DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
<b>CULTURA</b>	OFICINAS DE FORMAÇÃO
<b>TURISMO E ESPORTES</b>	ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS
<b>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	CASAS POPULARES
<b>AGRICULTURA</b>	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
<b>TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>	AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO
<b>INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
<b>MEIO AMBIENTE</b>	Política de assistência aos animais de rua.

#10

<b>ORIENTAÇÃO SEXUAL</b>	MASCULINO
<b>ESCOLARIDADE</b>	Fundamental incompleto
<b>FAIXA ETÁRIA</b>	16 a 29 anos
<b>ONDE RESIDE</b>	ZONA URBANA
<b>NOME</b>	Darlyson tiago Linhares Galdino
<b>E-MAIL</b>	Darlyson.tiagolg@gmail.com
<b>CELULAR</b>	(083)9817-50209

**Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2025 na sua RUA ou COMUNIDADE**

Construção de uma estação de tratamento de água, casas populares para famílias carentes, pavimentação de ruas em paralelepípedo

**QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?**

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

<b>EDUCAÇÃO</b>	ENSINO FUNDAMENTAL
<b>SAÚDE</b>	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
<b>DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	ACESSIBILIDADE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
<b>CULTURA</b>	MAIOR VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTISTAS LOCAIS
<b>TURISMO E ESPORTES</b>	COMPETIÇÕES ESPORTIVAS
<b>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	PROJETOS DE INCENTIVO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO
<b>AGRICULTURA</b>	INFRAESTRUTURA RURAL
<b>TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>	TRANSPORTE PÚBLICO
<b>INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
<b>MEIO AMBIENTE</b>	INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES

#11

<b>ORIENTAÇÃO SEXUAL</b>	MASCULINO
<b>ESCOLARIDADE</b>	Superior completo
<b>FAIXA ETÁRIA</b>	16 a 29 anos
<b>ONDE RESIDE</b>	ZONA URBANA
<b>NOME</b>	Lucas Marques Gualberto
<b>CELULAR</b>	(083)98156-4712

**Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2025 na sua RUA ou COMUNIDADE**

Espaço de moradia para os animais que vivem nas ruas.

Pois estão atacando/mordendo a população.

**QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?**

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

<b>EDUCAÇÃO</b>	EDUCAÇÃO ESPECIAL
<b>SAÚDE</b>	SAMU (precisamos o quanto antes)
<b>DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	ACESSIBILIDADE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
<b>CULTURA</b>	MAIOR VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTISTAS LOCAIS
<b>TURISMO E ESPORTES</b>	FORTALECIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO TURISMO
<b>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	PROJETOS DE INCENTIVO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO
<b>AGRICULTURA</b>	ESTRADAS VICINAIS
<b>TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>	Pavimentação asfáltica (manutenção)
<b>INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
<b>MEIO AMBIENTE</b>	INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES

#12

<b>ORIENTAÇÃO SEXUAL</b>	FEMININO
<b>ESCOLARIDADE</b>	Médio incompleto
<b>FAIXA ETÁRIA</b>	16 a 29 anos
<b>ONDE RESIDE</b>	ZONA URBANA
<b>NOME</b>	Damiao
<b>CELULAR</b>	(083)98781-4252

**Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2025 na sua RUA ou COMUNIDADE**

Dar mais atenção ao conjunto do loteamento, principalmente em relação a rede de esgoto, pois os esgotos estão a céu, as plantas não estão sendo poldadas e os buracos estão tomando conta das ruas

**QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?**

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

<b>EDUCAÇÃO</b>	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
<b>SAÚDE</b>	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
<b>DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
<b>CULTURA</b>	MAIOR VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTISTAS LOCAIS
<b>TURISMO E ESPORTES</b>	ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS
<b>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO
<b>AGRICULTURA</b>	ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR
<b>TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>	TRANSPORTE PÚBLICO
<b>INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	SANEAMENTO BÁSICO
<b>MEIO AMBIENTE</b>	EDUCAÇÃO AMBIENTAL

#13

<b>ORIENTAÇÃO SEXUAL</b>	FEMININO
<b>ESCOLARIDADE</b>	Médio completo
<b>FAIXA ETÁRIA</b>	16 a 29 anos
<b>ONDE RESIDE</b>	ZONA URBANA
<b>NOME</b>	Ana Cristina
<b>CELULAR</b>	(083)98166-6435

**Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2025 na sua RUA ou COMUNIDADE**

Calçamento e saneamento

**QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?**

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

<b>EDUCAÇÃO</b>	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
<b>SAÚDE</b>	CENTRO DE ESPECIALIDADES
<b>DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	INCLUSÃO SOCIAL
<b>CULTURA</b>	EVENTOS
<b>TURISMO E ESPORTES</b>	FORTALECIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO TURISMO
<b>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO
<b>AGRICULTURA</b>	ESTRADAS VICINAIS
<b>TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>	AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO
<b>INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
<b>MEIO AMBIENTE</b>	EDUCAÇÃO AMBIENTAL

#14

<b>ORIENTAÇÃO SEXUAL</b>	FEMININO
<b>ESCOLARIDADE</b>	Superior completo
<b>FAIXA ETÁRIA</b>	30 a 39
<b>ONDE RESIDE</b>	ZONA URBANA
<b>NOME</b>	Idalina Gomes
<b>E-MAIL</b>	idalinagomes135@gmail.com
<b>CELULAR</b>	(083)98207-5086
<b>QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?</b>	
Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.	
<b>EDUCAÇÃO</b>	EDUCAÇÃO ESPECIAL
<b>SAÚDE</b>	CENTRO DE ESPECIALIDADES
<b>DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
<b>CULTURA</b>	EVENTOS
<b>TURISMO E ESPORTES</b>	FORTALECIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO TURISMO
<b>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	CASAS POPULARES
<b>AGRICULTURA</b>	ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR
<b>TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>	TRANSPORTE PÚBLICO
<b>INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
<b>MEIO AMBIENTE</b>	INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES

#15

<b>ORIENTAÇÃO SEXUAL</b>	FEMININO
<b>ESCOLARIDADE</b>	Superior incompleto
<b>FAIXA ETÁRIA</b>	30 a 39
<b>ONDE RESIDE</b>	ZONA URBANA
<b>NOME</b>	Francilene Silva Santos Bento
<b>E-MAIL</b>	lenasantosbento@gmail.com
<b>CELULAR</b>	(083)9815-48765
<b>QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?</b>	
Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.	
<b>EDUCAÇÃO</b>	EDUCAÇÃO ESPECIAL
<b>SAÚDE</b>	CENTRO DE ESPECIALIDADES
<b>DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
<b>CULTURA</b>	EVENTOS
<b>TURISMO E ESPORTES</b>	FORTALECIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO TURISMO
<b>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	CASAS POPULARES
<b>AGRICULTURA</b>	ESTRADAS VICINAIS
<b>TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>	SINALIZAÇÃO VIÁRIA
<b>INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	SANEAMENTO BÁSICO
<b>MEIO AMBIENTE</b>	EDUCAÇÃO AMBIENTAL

#16

<b>ORIENTAÇÃO SEXUAL</b>	MASCULINO
<b>ESCOLARIDADE</b>	Superior completo
<b>FAIXA ETÁRIA</b>	16 a 29 anos
<b>ONDE RESIDE</b>	ZONA URBANA
<b>NOME</b>	LUIZ RICARDO DE ALMEIDA BARBOSA
<b>E-MAIL</b>	luizricardocr7@gmail.com
<b>CELULAR</b>	(083)9866-83600
<b>QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?</b>	
Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.	
<b>EDUCAÇÃO</b>	EDUCAÇÃO ESPECIAL
<b>SAÚDE</b>	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
<b>DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	INCLUSÃO SOCIAL
<b>CULTURA</b>	MAIOR VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTISTAS LOCAIS
<b>TURISMO E ESPORTES</b>	ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS
<b>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	PROJETOS DE INCENTIVO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO
<b>AGRICULTURA</b>	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
<b>TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>	AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO
<b>INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
<b>MEIO AMBIENTE</b>	EDUCAÇÃO AMBIENTAL

#17

<b>ORIENTAÇÃO SEXUAL</b>	MASCULINO
<b>ESCOLARIDADE</b>	Superior incompleto
<b>FAIXA ETÁRIA</b>	30 a 39
<b>ONDE RESIDE</b>	ZONA URBANA
<b>NOME</b>	Wesley Alves Rodrigues
<b>E-MAIL</b>	wesley_wes2013@hotmail.com
<b>CELULAR</b>	(083)9811-41243
<b>QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?</b>	
Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.	
<b>EDUCAÇÃO</b>	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
<b>SAÚDE</b>	ATENÇÃO BÁSICA
<b>DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
<b>CULTURA</b>	OFICINAS DE FORMAÇÃO
<b>TURISMO E ESPORTES</b>	FORTELECIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO TURISMO
<b>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	AÇÕES DE EMPREENDEDORISMO
<b>AGRICULTURA</b>	TECNOLOGIA E PESQUISA
<b>TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>	AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO
<b>INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
<b>MEIO AMBIENTE</b>	AÇÕES DE INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA

#18

<b>ORIENTAÇÃO SEXUAL</b>	MASCULINO
<b>ESCOLARIDADE</b>	Fundamental incompleto
<b>FAIXA ETÁRIA</b>	40 a 49
<b>ONDE RESIDE</b>	ZONA URBANA
<b>NOME</b>	Isaac de sousa Nunes
<b>E-MAIL</b>	Isaacilhagrande@gmail.com
<b>CELULAR</b>	(024)99991-6172
<b>QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?</b>	
Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.	
<b>EDUCAÇÃO</b>	Todos
<b>SAÚDE</b>	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
<b>DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	INCLUSÃO SOCIAL
<b>CULTURA</b>	MAIOR VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTISTAS LOCAIS
<b>TURISMO E ESPORTES</b>	COMPETIÇÕES ESPORTIVAS
<b>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	CASAS POPULARES
<b>AGRICULTURA</b>	ESTRADAS VICINAIS
<b>TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>	AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO
<b>INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
<b>MEIO AMBIENTE</b>	EDUCAÇÃO AMBIENTAL

#19

<b>ORIENTAÇÃO SEXUAL</b>	MASCULINO
<b>ESCOLARIDADE</b>	Fundamental incompleto
<b>FAIXA ETÁRIA</b>	40 a 49
<b>ONDE RESIDE</b>	ZONA URBANA
<b>NOME</b>	Isaac de sousa Nunes
<b>E-MAIL</b>	Isaacilhagrande@gmail.com
<b>CELULAR</b>	(024)9999-16172

**QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?**

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

<b>EDUCAÇÃO</b>	Todos
<b>SAÚDE</b>	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
<b>DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	INCLUSÃO SOCIAL
<b>CULTURA</b>	MAIOR VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTISTAS LOCAIS
<b>TURISMO E ESPORTES</b>	COMPETIÇÕES ESPORTIVAS
<b>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	CASAS POPULARES
<b>AGRICULTURA</b>	ESTRADAS VICINAIS
<b>TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>	AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO
<b>INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
<b>MEIO AMBIENTE</b>	EDUCAÇÃO AMBIENTAL

#20

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Médio completo
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Taíse Batista de Oliveira
E-MAIL	taiseo36@gmail.com
CELULAR	(083)98154-6710

**Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2025 na sua RUA ou COMUNIDADE**

Parabéns ao prefeito, que vem desempenhando seu trabalho com muita seriedade e empenho! Senhor prefeito, agradeço o esforço que dedica a todos os projetos que envolvem a nossa cidade. É muito bom quando o lugar que a gente tanto ama é tratado com tanto carinho. Minha sugestão seria que fizesse uma escadaria no cruzeiro nossa senhora da Conceição, ficaria mais acessível a subida dos fiéis, em que reside em nossa cidade.

**QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?**

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO ESPECIAL
SAÚDE	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
CULTURA	OFICINAS DE FORMAÇÃO
TURISMO E ESPORTES	ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CASAS POPULARES
AGRICULTURA	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
TRANSPORTE E TRÂNSITO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS
MEIO AMBIENTE	EDUCAÇÃO AMBIENTAL

#21

<b>ORIENTAÇÃO SEXUAL</b>	FEMININO
<b>ESCOLARIDADE</b>	Médio completo
<b>FAIXA ETÁRIA</b>	30 a 39
<b>ONDE RESIDE</b>	ZONA RURAL
<b>NOME</b>	Edvania de Araújo Marques
<b>E-MAIL</b>	edvaniam134@gmail.com
<b>CELULAR</b>	(083)98882-9945
<b>QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?</b>	
Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.	
<b>EDUCAÇÃO</b>	Capacitação para cuidadores dos autistas
<b>SAÚDE</b>	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
<b>DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	INCLUSÃO SOCIAL
<b>CULTURA</b>	MAIOR VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTISTAS LOCAIS
<b>TURISMO E ESPORTES</b>	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
<b>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	PROJETOS DE INCENTIVO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO
<b>AGRICULTURA</b>	ESTRADAS VICINAIS
<b>TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>	AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO
<b>INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	PROJETOS DE REFORMA
<b>MEIO AMBIENTE</b>	INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES

#22

<b>ORIENTAÇÃO SEXUAL</b>	MASCULINO
<b>ESCOLARIDADE</b>	Médio completo
<b>FAIXA ETÁRIA</b>	30 a 39
<b>ONDE RESIDE</b>	ZONA URBANA
<b>NOME</b>	José Nildo Leandro da Cruz Filho
<b>E-MAIL</b>	josenildoleandro7@gmail.com
<b>CELULAR</b>	(083)98188-3077

**Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2025 na sua RUA ou COMUNIDADE**

Calçamento subindo a rua do campo de futebol e construção de casas populares para doar às famílias carentes do município de Malta Paraíba.

**QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?**

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

<b>EDUCAÇÃO</b>	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
<b>SAÚDE</b>	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
<b>DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
<b>CULTURA</b>	MAIOR VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTISTAS LOCAIS
<b>TURISMO E ESPORTES</b>	FORTELECIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO TURISMO
<b>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	CASAS POPULARES
<b>AGRICULTURA</b>	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
<b>TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>	TRANSPORTE PÚBLICO
<b>INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
<b>MEIO AMBIENTE</b>	INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES

#23

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Fundamental incompleto
FAIXA ETÁRIA	16 a 29 anos
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Francisca Dalana Alves Ferreira
E-MAIL	daianaalves0921@gmail.com
CELULAR	(083)98691-2958

**Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2025 na sua RUA ou COMUNIDADE**

Investir em casa pra quem realmente precise e fiscalização sobre a casa a quem for dada pra não fazer como das outras vezes q as pessoas q não precisavam que ganharam venderam enquanto quem realmente precisa não tem e vive de aluguel e muitas das vezes não consegue pagar. E melhora na questão de emprego que só colocar por cara , enquanto quem precisa não consegue nenhum emprego.

**QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?**

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	ENSINO INFANTIL
SAÚDE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
CULTURA	OFICINAS DE FORMAÇÃO
TURISMO E ESPORTES	ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CASAS POPULARES
AGRICULTURA	ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR
TRANSPORTE E TRÂNSITO	TRANSPORTE PÚBLICO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	PROJETOS DE REFORMA
MEIO AMBIENTE	INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES

#24

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Médio incompleto
FAIXA ETÁRIA	16 a 29 anos
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Naiane
E-MAIL	sophiashe07@gmail.com
CELULAR	(083)98142-6206

**QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?**

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
SAÚDE	CENTRO DE ESPECIALIDADES
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
CULTURA	MAIOR VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTISTAS LOCAIS
TURISMO E ESPORTES	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CASAS POPULARES
AGRICULTURA	ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR
TRANSPORTE E TRÂNSITO	AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
MEIO AMBIENTE	INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES

#25

<b>ORIENTAÇÃO SEXUAL</b>	FEMININO
<b>ESCOLARIDADE</b>	Médio completo
<b>FAIXA ETÁRIA</b>	16 a 29 anos
<b>ONDE RESIDE</b>	ZONA RURAL
<b>NOME</b>	Francisca Marta Noberto santos Medeiros
<b>E-MAIL</b>	martynha67@gmail.com
<b>CELULAR</b>	(083)9810-60717
<b>QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?</b>	
Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.	
<b>EDUCAÇÃO</b>	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
<b>SAÚDE</b>	CENTRO DE ESPECIALIDADES
<b>DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
<b>CULTURA</b>	OFICINAS DE FORMAÇÃO
<b>TURISMO E ESPORTES</b>	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
<b>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	CASAS POPULARES
<b>AGRICULTURA</b>	INFRAESTRUTURA RURAL
<b>TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>	SINALIZAÇÃO VIÁRIA
<b>INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	PROJETOS DE REFORMA
<b>MEIO AMBIENTE</b>	AÇÕES DE INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA

#26

<b>ORIENTAÇÃO SEXUAL</b>	FEMININO
<b>ESCOLARIDADE</b>	Superior completo
<b>FAIXA ETÁRIA</b>	30 a 39
<b>ONDE RESIDE</b>	ZONA URBANA
<b>NOME</b>	VANESSA KELLY MARQUES FELIX
<b>CELULAR</b>	(083)98219-7909

**QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?**

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

<b>EDUCAÇÃO</b>	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
<b>SAÚDE</b>	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
<b>DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
<b>CULTURA</b>	MAIOR VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTISTAS LOCAIS
<b>TURISMO E ESPORTES</b>	REFORMAS DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
<b>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	CASAS POPULARES
<b>AGRICULTURA</b>	ESTRADAS VICINAIS
<b>TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>	SINALIZAÇÃO VIÁRIA
<b>INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
<b>MEIO AMBIENTE</b>	INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES

#27

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Fundamental completo
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA RURAL
NOME	Fabricio de Medeiros Paulo
E-MAIL	fabriciopaulo206@gmail.com
CELULAR	(083)98130-8220

**Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2025 na sua RUA ou COMUNIDADE**

Mais assistência ao homem do campo sem restrição em quem ele votou

**QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?**

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO ESPECIAL
SAÚDE	CENTRO DE ESPECIALIDADES
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	INCLUSÃO SOCIAL
CULTURA	Dança regional pra todos saber partilhar
TURISMO E ESPORTES	ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	PROJETOS DE INCENTIVO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO
AGRICULTURA	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
TRANSPORTE E TRÂNSITO	Educação de trânsito
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
MEIO AMBIENTE	AÇÕES DE INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA

#28

<b>ORIENTAÇÃO SEXUAL</b>	MASCULINO
<b>ESCOLARIDADE</b>	Médio completo
<b>FAIXA ETÁRIA</b>	30 a 39
<b>ONDE RESIDE</b>	ZONA URBANA
<b>NOME</b>	Luiz Almeida Elias
<b>E-MAIL</b>	luizalmeida180118@gmail.com
<b>CELULAR</b>	(083)98128-1268

**Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2025 na sua RUA ou COMUNIDADE**

Investir em saneamento básico, despoluição das águas do açude do município; atrair cada vez mais fábricas, industrias para continuação do fortalecimento de emprego, principalmente para os jovens.

**QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?**

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

<b>EDUCAÇÃO</b>	EDUCAÇÃO ESPECIAL
<b>SAÚDE</b>	CENTRO DE ESPECIALIDADES
<b>DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
<b>CULTURA</b>	MAIOR VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTISTAS LOCAIS
<b>TURISMO E ESPORTES</b>	COMPETIÇÕES ESPORTIVAS
<b>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	PROJETOS DE INCENTIVO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO
<b>AGRICULTURA</b>	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
<b>TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>	AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO
<b>INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	SANEAMENTO BÁSICO
<b>MEIO AMBIENTE</b>	EDUCAÇÃO AMBIENTAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>01.010 CAMARA MUNICIPAL</b>	
01 031 2001 1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.140 <b>Total do Projeto:</b> <b>31.140</b>
01 031 2001 1094 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.140 <b>Total do Projeto:</b> <b>31.140</b>
01 031 2001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.420 <b>Total da Atividade:</b> <b>4.420</b>
	<b>Total da Unidade:</b> <b>66.700</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.010 GABINETE DO PREFEITO</b>	
04 122 1029 1003 Aquisição de veículo para o GAPRE 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.310 <b>19.310</b>
Total do Projeto:	
04 122 1029 1004 Reaparelhamento e Informatização do Gabinete do Prefeito 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.590 <b>10.590</b>
Total do Projeto:	
04 122 1029 1005 Ampliação/Reforma do Predio da Prefeitura 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	42.870 <b>42.870</b>
Total do Projeto:	
04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito 4.4.90.30 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.39 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.5.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	6.330 2.390 1.660 520 1.040 <b>11.940</b>
Total da Atividade:	
04 128 2002 2005 Realização de Concurso Público 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.040 520 <b>1.560</b>
Total da Atividade:	
02 062 2013 2006 Manutenção da Assessoria Jurídica do Município - AJM 4.4.90.30 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.5.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	520 5.810 520 1.040 <b>7.890</b>
Total da Atividade:	
04 122 2002 2141 Manutenção das Atividades da Guarda Municipal 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.040 <b>1.040</b>
Total da Atividade:	
02 062 2013 2142 Manutenção da Procuradoria Geral do Município - PGM 4.4.90.30 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.5.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	520 2.700 1.040 <b>4.260</b>
Total da Atividade:	
Total da Unidade:	<b>99.460</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.030 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO</b>	
04 122 2014 2007 Manutenção da Assessoria de Comunicação	
4.4.90.30 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	520
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.280
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	520
Total da Atividade:	<b>3.320</b>
Total da Unidade:	<b>3.320</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
04 122 1030 1006 Aquisição de veículo para Secretaria de Administração 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.710 <b>16.710</b>
Total do Projeto:	
04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 4.4.90.30 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.5.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	520 20.760 5.920 1.040 <b>28.240</b>
Total da Atividade:	
04 126 2015 2009 Informatização da Secretaria de Administração 4.4.90.30 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	520 2.700 <b>3.220</b>
Total da Atividade:	
04 122 2003 2011 Realização de Tombamento dos Bens Móveis e Imóveis do Município 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	520 520 <b>1.040</b>
Total da Unidade:	<b>49.210</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.050 SEC. MUN. DE FIN., PLAN. E GESTÃO FISCAL</b>	
28 271 0001 0001 Contribuição p/o INSS 4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 4.6.90.71 1721.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	333.140 55.740  Total da Operação Especial: <b>388.880</b>
28 846 0001 0002 Contribuição p/o FGTS 4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.740  Total da Operação Especial: <b>3.740</b>
04 121 2012 2012 Promoção de ações de planejamento participativo 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	520 520  Total da Atividade: <b>1.040</b>
04 123 2012 2013 Modernização e aperfeiçoamento do Sistema de Arrecadação do Município 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.040 520  Total da Atividade: <b>1.560</b>
28 843 0001 2014 Amortização de Encargos/Dívida Contratada (Energisa, Cagepa, etc.) 4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	6.030  Total da Atividade: <b>6.030</b>
04 123 2012 2017 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças.Planejamento e Gestão Fiscal 4.4.90.30 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.35 1500.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.5.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	520 1.040 9.340 32.180 520 1.040  Total da Atividade: <b>44.640</b>
04 123 2012 2018 Manutenção de Ações do Controle Interno 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.610 520  Total da Atividade: <b>6.130</b>
04 122 2012 2147 Manutenção de Outros Programas/Convênios - Federal-Estadual 4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.020 3.530  Total da Atividade: <b>9.550</b>
	Total da Unidade: <b>461.570</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.060 SECRETARIA DE SAUDE</b>	
10 302 1007 1007 Const, Ampl. e aquisição de equip. p/ Unidade Mista de Saúde/Unid. de Saúde	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.110
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	24.600
4.4.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.330
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.460
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.240
4.4.90.52 1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.810
Total do Projeto:	<b>83.550</b>
10 302 1007 1008 Aquisição de uma Unidade Móvel/Ambulância	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.580
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.770
Total do Projeto:	<b>53.350</b>
10 305 1001 1009 Aquisição de veículos e equipamentos para Vigilância Sanitária/Epidemiológica	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.110
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.770
Total do Projeto:	<b>45.880</b>
10 301 1003 1010 Construção de Unidades do Programa de Saúde da Família- PSF	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.090
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.980
Total do Projeto:	<b>40.070</b>
10 301 1007 1011 Desapropriação de imóveis/Aquisição de Terrenos	
4.5.90.61 1500.1002 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.430
Total do Projeto:	<b>3.430</b>
10 301 1007 1012 Construção/Reconstrução de Predio p/ Instalação do Conselho de Saúde	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.110
Total do Projeto:	<b>11.110</b>
10 302 1007 1013 Reforma/Ampliação de Postos de Saúde	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.110
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	38.410
Total do Projeto:	<b>49.520</b>
10 304 1002 1014 Construção de Aterro Sanitário	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.110
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	38.410
Total do Projeto:	<b>49.520</b>
10 301 1003 1015 Aquisição de Veículo para o Programa de Saúde da Família- PSF	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.580
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.020
4.4.90.52 1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.330
Total do Projeto:	<b>71.930</b>
10 301 1003 1016 Implantação de Melhorias Habitacionais	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	42.770
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.560
4.4.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	29.060
Total do Projeto:	<b>125.390</b>
10 511 1003 1017 Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.110
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	36.020
Total do Projeto:	<b>47.130</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.060 SECRETARIA DE SAUDE</b>	
10 511 1003 1018 Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água 4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.110 34.770 23.150  Total do Projeto: <b>69.030</b>
10 512 1003 1019 Implantação e Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário 4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.110 23.980  Total do Projeto: <b>35.090</b>
10 301 1003 1074 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras na Área de Saúde 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.430 11.110 32.180 23.980 17.330 330.000 72.660  Total do Projeto: <b>490.690</b>
10 305 1001 1084 Construção de um Abrigo Municipal de Cães e Gatos (Canil/Gatil) 4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.110 6.230  Total do Projeto: <b>17.340</b>
10 301 1003 1095 Aquisição de equipamentos e mobília para a Unidade Básica de Saúde 4.4.90.52 1710.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.280  Total do Projeto: <b>62.280</b>
10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 4.4.50.41 1500.1002 CONTRIBUIÇÕES 4.4.90.30 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.5.90.61 1500.1002 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.080 520 5.500 4.570 28.550 520 1.040  Total da Atividade: <b>42.780</b>
10 305 2017 2108 Manutenção das Atividades do PEVA/PPI/ECD 4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.040  Total da Atividade: <b>1.040</b>
10 304 2017 2109 Manutenção das ações de Vigilância Sanitária 4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.250  Total da Atividade: <b>1.250</b>
10 301 2017 2110 Manutenção do Programa Saúde da Família 4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.040  Total da Atividade: <b>1.040</b>
10 301 2017 2111 Programa de Saúde Bucal 4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.080  Total da Atividade: <b>2.080</b>
10 301 2017 2112 Manutenção do PACS-Programa Agentes Comunitários de Saúde 4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.040  Total da Atividade: <b>1.040</b>
10 302 2017 2114 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) 4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.040  Total da Atividade: <b>1.040</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.060 SECRETARIA DE SAUDE</b>	
10 302 2017 2115 Manutenção dos Programas de Média e Alta Complexidade 4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.040
Total da Atividade:	<b>1.040</b>
10 301 2017 2116 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO 4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.490
Total da Atividade:	<b>2.490</b>
10 301 2017 2117 Manutenção do Programa Previne Brasil 4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.040
Total da Atividade:	<b>1.040</b>
10 302 2017 2118 Implantação e Manutenção da Base Descentralizada do SAMU 4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.040
Total da Atividade:	<b>1.040</b>
10 301 2017 2119 Manutenção do Programa Olhar Brasil 4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.040
Total da Atividade:	<b>1.040</b>
10 301 2017 2120 NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF 4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.040
Total da Atividade:	<b>1.040</b>
10 305 2017 2121 Manutenção das Atividades de Ações de Vigilância em Saude 4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.010
Total da Atividade:	<b>3.010</b>
10 301 2008 2137 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado) 4.4.90.52 1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.140
Total da Atividade:	<b>1.140</b>
10 301 2008 2138 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal) 4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.140
Total da Atividade:	<b>1.140</b>
10 305 2017 2143 Manutenção das Atividades do Abrigo de Cães e Gatos (Canil/Gatil) 4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.230
Total da Atividade:	<b>6.230</b>
10 122 1033 2145 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1707.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.040 5.810 15.150
Total da Atividade:	<b>22.000</b>
Total da Unidade:	<b>1.346.790</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10 301 1003 1069 Construção da Academia da Cidade 4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	33.110 <b>33.110</b>
Total do Projeto:	
10 302 1007 1070 Construção, Ampliação e/ou Reforma de UBS e Centros de Saúde 4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.730 23.980 6.020 6.020 <b>99.750</b>
Total do Projeto:	
10 302 1007 1072 Implantação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF 4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.720 <b>19.720</b>
Total do Projeto:	
10 301 2017 1073 Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO 4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.790 <b>100.790</b>
Total do Projeto:	
10 301 1003 1075 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básic 4.4.90.51 1600.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1601.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1601.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1601.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1601.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.320 64.250 22.320 22.320 23.980 5.610 14.530 5.610 5.610 6.020 <b>192.570</b>
Total do Projeto:	
10 302 1003 1085 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta 4.4.90.51 1600.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.320 6.020 6.020 6.020 6.020 6.020 <b>52.420</b>
Total do Projeto:	
10 301 1003 1089 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básic 4.4.90.51 1600.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1600.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.52 1600.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1600.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	64.250 16.710 5.610 5.610 <b>92.180</b>
Total do Projeto:	
10 302 1003 1090 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta 4.4.90.51 1600.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1600.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.52 1600.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1600.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.560 16.710 5.610 5.610 <b>81.490</b>
Total do Projeto:	
10 302 1003 1092 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta 4.4.90.51 1601.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1601.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.52 1601.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1601.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.320 22.320 5.610 5.610 <b>55.860</b>
Total do Projeto:	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10 305 2017 2021 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde 4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610
Total da Atividade:	<b>5.610</b>
10 304 2017 2022 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária 4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.110
Total da Atividade:	<b>3.110</b>
10 301 2019 2028 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS (CONTRAPARTIDA) 4.4.90.30 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	520 1.040 2.600 520
Total da Atividade:	<b>4.680</b>
10 303 2017 2030 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica 4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.700
Total da Atividade:	<b>2.700</b>
10 302 2017 2089 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com 4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.040 2.080
Total da Atividade:	<b>3.120</b>
10 302 2017 2096 Implantação e Manutenção do Laboratório de Próteses Dentárias 4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.440
Total da Atividade:	<b>6.440</b>
10 122 1033 2144 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) 4.4.90.52 1602.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1707.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400 1.250
Total da Atividade:	<b>6.650</b>
10 301 2017 2148 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica 4.4.90.30 1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1621.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.490 11.000 3.430
Total da Atividade:	<b>16.920</b>
10 302 2017 2153 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com 4.4.90.52 1600.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1600.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610 5.610
Total da Atividade:	<b>11.220</b>
10 301 2017 2154 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica (Emenda Parla) 4.4.90.52 1600.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1600.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.020 1.760
Total da Atividade:	<b>7.780</b>
Total da Unidade:	<b>796.120</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
12 846 0001 0003 Amortização da Dívida 4.6.90.71 1500.1001 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.630
	Total da Operação Especial: <b>3.630</b>
12 365 1014 1020 Construção, Ampliação e/ou Reforma Obras na Área de Educação Infantil 4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.5.90.61 1500.1001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 4.5.90.61 1540.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	62.280 32.180 36.020 67.680 60.100 6.230 16.090 6.020 67.680 23.150 2.600 8.200
	Total do Projeto: <b>388.230</b>
12 361 1019 1021 Aquisição de veículo para o transportar alunos do Ensino Básico 4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.110 62.490 33.420 36.020 67.680 46.400
	Total do Projeto: <b>257.120</b>
12 361 1019 1022 Aquisição de um veículo para Secretaria de Educação 4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.420
	Total do Projeto: <b>33.420</b>
12 361 1019 1023 Construção de Muradas em Unidades Escolares do Município 4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.580
	Total do Projeto: <b>18.580</b>
12 361 1019 1024 Construção de um Centro de Treinamento de Professores 4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.350
	Total do Projeto: <b>12.350</b>
12 361 1019 1025 Aquisição de Ônibus Escolar 4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.350 61.660 47.850 46.400
	Total do Projeto: <b>168.260</b>
12 361 1026 1026 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares 4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1541.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1544.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.5.90.61 1500.1001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 4.5.90.61 1540.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 4.5.90.61 1569.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	14.740 142.210 6.020 98.820 36.020 34.770 198.470 2.600 19.410 6.020
	Total do Projeto: <b>559.080</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
12 365 1014 1027 Construção/Reforma de Creches e Muradas	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.900
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	99.030
4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	314.720
4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	9.240
Total do Projeto:	<b>474.890</b>
12 361 1026 1028 Construção de Cisternas p/ Unidades Escolares do Ensino Fundamental	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.230
Total do Projeto:	<b>6.230</b>
12 361 1026 1029 Ampliação e/ou Reforma da Secretaria de Educação	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.350
Total do Projeto:	<b>12.350</b>
12 122 1026 1030 Construção de Escola Agrícola e Equipamentos	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.230
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.230
Total do Projeto:	<b>12.460</b>
12 361 1026 1076 Construção, Ampliação e/ou Reforma Obras na ÁREA de Educaçao Fundamental	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.670
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.710
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.180
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	57.920
4.4.90.51 1541.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.520
4.4.90.51 1542.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	107.120
4.4.90.51 1543.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	55.740
4.4.90.51 1544.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	98.820
4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	49.410
4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	29.060
4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	111.380
4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	107.120
4.4.90.51 1710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.900
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.670
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.150
4.4.90.52 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.040
4.4.90.52 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.420
4.4.90.52 1543.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.320
4.4.90.52 1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.380
4.4.90.52 1710.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.760
Total do Projeto:	<b>871.290</b>
12 361 1018 1077 Construção e Ampliação de Quadra Poliesportiva/Ginásio	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.900
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	77.540
4.4.90.51 1543.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	55.740
4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	36.950
4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	29.060
4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.150
4.4.90.52 1543.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.320
Total do Projeto:	<b>296.660</b>
12 365 1026 1086 Construção, Ampliação e/ou Reforma Obras na ÁREA de Educaçao Infantil	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.670
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	24.390
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	42.870
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	34.770
4.4.90.51 1542.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	112.520
4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	111.380
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.670
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.020
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.810
4.4.90.52 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.520
Total do Projeto:	<b>358.620</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
12 361 1026 1087 Aquisição de Equipamentos p/ Educação Fundamental	
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.560
4.4.90.52 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.380
4.4.90.52 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.830
4.4.90.52 1543.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.740
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.740
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.740
	Total do Projeto:
	<b>266.990</b>
12 365 1014 1088 Aquisição de Equipamentos p/ Educação Infantil	
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	83.560
4.4.90.52 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.380
4.4.90.52 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	155.700
4.4.90.52 1543.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.740
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.740
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.740
	Total do Projeto:
	<b>427.860</b>
12 361 1026 1096 Construção de Obras de Infra Estrutura em Educação, que Compreende o Ciclo de A1	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.570
	Total do Projeto:
	<b>15.570</b>
12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação	
4.4.90.30 1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	520
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	78.860
	Total da Atividade:
	<b>79.380</b>
12 365 2010 2032 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche (MDE)	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.040
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.110
4.4.90.52 1544.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.860
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	520
	Total da Atividade:
	<b>14.530</b>
12 361 2010 2034 Manutenção das atividades do Transporte Escolar	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.040
	Total da Atividade:
	<b>1.040</b>
12 361 2010 2035 Manutenção das atividades do MDE (CONTRAPARTIDA)	
4.4.90.30 1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	520
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.040
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.040
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.480
4.4.90.52 1544.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.230
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	520
4.5.90.61 1500.1001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.040
	Total da Atividade:
	<b>20.870</b>
12 361 2010 2037 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
4.4.90.30 1540.0000 MATERIAL DE CONSUMO	157.540
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.950
4.4.90.52 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.040
4.4.90.52 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.830
4.4.90.52 1543.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.390
4.4.90.92 1540.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.040
	Total da Atividade:
	<b>229.790</b>
12 361 2010 2039 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	
4.4.90.52 1551.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100
	Total da Atividade:
	<b>100</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
12 367 2010 2040 Desenvolvimento das atividades da Educação Especial 4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	830 520
	<b>Total da Atividade:</b> <b>1.350</b>
12 361 2010 2042 Manutenção dos Programas Básicos do FNDE - FUNDAMENTAL 4.4.90.30 1569.0000 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.92 1569.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.700 17.960 1.040
	<b>Total da Atividade:</b> <b>21.700</b>
12 362 2010 2044 Manutenção das atividades do Ensino Médio 4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	520
	<b>Total da Atividade:</b> <b>520</b>
12 366 2010 2045 Manutenção das atividades do EJA (FUNDEB 30%) 4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.150
	<b>Total da Atividade:</b> <b>15.150</b>
12 365 2010 2047 Manutenção das atividades de Educação Infantil (FUNDEB 30%) 4.4.90.30 1540.0000 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1543.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.92 1540.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.140 8.510 5.810 420 5.610 1.040
	<b>Total da Atividade:</b> <b>52.530</b>
12 365 2010 2049 Manutenção do PDDE -Ensino Infantil 4.4.90.52 1551.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100
	<b>Total da Atividade:</b> <b>100</b>
12 361 2010 2052 Manutenção das atividades do Programa Brasil Alfabetizado 4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.92 1569.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.530 1.040
	<b>Total da Atividade:</b> <b>4.570</b>
12 361 2010 2053 Manutenção das atividades do Ensimo Fundamental - Recursos Salário Educação 4.4.90.30 1550.0000 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.51 1550.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.52 1550.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.780 15.570 6.120
	<b>Total da Atividade:</b> <b>46.470</b>
12 366 2010 2104 Manutenção das atividades do EJA (MDE) 4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.040
	<b>Total da Atividade:</b> <b>1.040</b>
12 365 2010 2105 Manutenção dos Programas Básicos do FNDE - INFANTIL 4.4.90.30 1569.0000 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.92 1569.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	520 5.610 520
	<b>Total da Atividade:</b> <b>6.650</b>
12 361 2011 2133 Manutenção de Programas destinados a Educação Fundamental - Convênio Federal 4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.140
	<b>Total da Atividade:</b> <b>1.140</b>
12 365 2011 2134 Manutenção de Programas destinados a Educação Infantil - Convênio Federal 4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.140
	<b>Total da Atividade:</b> <b>1.140</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
12 361 2011 2135 Manutenção de Programas destinados a Educação Fundamental - Convênio Estadual 4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.870 <b>42.870</b>
Total da Atividade:	
12 365 2011 2136 Manutenção de Programas destinados a Educação Infantil - Convênio Estadual 4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.180 <b>2.180</b>
Total da Atividade:	
12 365 2010 2159 Manutenção das atividades da Educação Infantil - Recursos Salário Educação 4.4.90.30 1550.0000 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.51 1550.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.52 1550.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.92 1550.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.080 20.760 15.570 2.080 <b>40.490</b>
Total da Atividade:	
12 361 2010 2160 Manutenção do Ciclo de Alfabetização do Ensino Fundamental 4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.110 <b>3.110</b>
Total da Unidade:	<b>4.770.310</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO</b>	
13 391 1017 1031 Modernização da Biblioteca Pública 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610 5.610
	<b>Total do Projeto:</b> <b>11.220</b>
27 812 1018 1032 Construção e Ampliação de Quadra Poliesportiva/Ginásio 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.110 49.930
	<b>Total do Projeto:</b> <b>61.040</b>
27 812 1018 1033 Reforma do Ginásio / Estádio/Alambrado 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.110 29.060
	<b>Total do Projeto:</b> <b>40.170</b>
27 812 1018 1034 Construção/Reforma de Murada do Ginásio de Esporte 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.110
	<b>Total do Projeto:</b> <b>11.110</b>
27 812 1025 1035 Construção, Ampliação e Restauração de Campos de Futebol 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.110 29.060
	<b>Total do Projeto:</b> <b>40.170</b>
23 695 1028 1036 Construção de 01 Portal Turístico 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.230
	<b>Total do Projeto:</b> <b>6.230</b>
13 392 1017 1037 Construção de uma Praça de Eventos 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.110 14.320
	<b>Total do Projeto:</b> <b>25.430</b>
13 392 2018 1079 Construção, Reforma e/ou Ampliação Obras de Cultura, Esporte e Turismo 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.52 1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1710.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.110 29.060 29.060 85.740 51.900 21.380 20.760
	<b>Total do Projeto:</b> <b>249.010</b>
27 812 2021 2054 Manutenção das Atividades de Apoio a Comunidade Esportiva Local 4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.840 12.870 520
	<b>Total da Atividade:</b> <b>28.230</b>
13 392 2018 2055 Manutenção da Banda de Música 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.700 520
	<b>Total da Atividade:</b> <b>3.220</b>
13 392 2018 2056 Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.220
	<b>Total da Atividade:</b> <b>3.220</b>
27 812 2021 2057 Manutenção das Atividades do Esporte 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.530
	<b>Total da Atividade:</b> <b>3.530</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO</b>	
13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.760
Total da Atividade:	<b>1.760</b>
Total da Unidade:	<b>484.340</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.081 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA</b>	
13 392 2018 1078 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Espaços Culturais	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	19.410
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.020
	Total do Projeto:
	<b>25.430</b>
13 392 2018 2107 Manutenção do Fundo Municipal da Cultura	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.040
	Total da Atividade:
	<b>1.040</b>
	Total da Unidade:
	<b>26.470</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08 241 1027 1038 Reforma/Ampliação do Centro de Convivência de Idosos - Construção da Academia do 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.250
	Total do Projeto: <b>12.250</b>
08 244 1010 1039 Construção, Reforma e/ou ampliação do Centro de Referência da Assistência Social 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.180
	Total do Projeto: <b>32.180</b>
08 244 2009 1081 Construção, Reforma/Ampliação de Obras de Infra-Estrutura da Assistência Social 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1665.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.110 5.810 24.390 53.560 51.900
	Total do Projeto: <b>146.770</b>
14 422 2009 2059 Manut. Cons.Tutelar/CMAS/Conselho Mun.dos Dir. da Criança/Adolescente/Cons.Idoso 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.010
	Total da Atividade: <b>22.010</b>
08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social 4.4.90.30 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.5.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	520 16.540 5.810 1.040
	Total da Atividade: <b>23.910</b>
08 244 2009 2066 Implantação e capacitação de cursos profissionalizantes 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.040
	Total da Atividade: <b>1.040</b>
14 422 2009 2086 Implantação de Projetos de Segurança Alimentar 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.530
	Total da Atividade: <b>3.530</b>
08 244 2045 2132 Manutenção dos Benefícios Eventuais 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.940
	Total da Atividade: <b>3.940</b>
14 422 2009 2139 Manutenção das atividades do controle social da Política de Direitos 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.140
	Total da Atividade: <b>1.140</b>
	Total da Unidade: <b>246.770</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08 244 1010 1067 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.020
4.4.90.51 1660.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.350
4.4.90.51 1661.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	14.320
4.4.90.51 1665.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.710
4.4.90.52 1665.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610
	<b>Total do Projeto:</b>
	<b>55.010</b>
08 244 1010 1068 Construção, reforma e/ou ampliação do Núcleo de Serviços Socioassistenciais	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.020
	<b>Total do Projeto:</b>
	<b>6.020</b>
08 244 1010 1080 Aquisição de Veículo destinado ao Programa Bolsa Família - IDG/PBF/SUAS	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.830
	<b>Total do Projeto:</b>
	<b>30.830</b>
08 244 1010 1093 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (E)	
4.4.90.51 1660.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.110
4.4.90.51 1660.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.110
	<b>Total do Projeto:</b>
	<b>22.220</b>
08 244 2009 2065 Manut. do Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos p/ crianças, adolescentes e idosos	
4.4.90.30 1660.0000 MATERIAL DE CONSUMO	520
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.190
	<b>Total da Atividade:</b>
	<b>16.710</b>
08 244 2009 2069 Manut. do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/PBF/PSB	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.350
	<b>Total da Atividade:</b>
	<b>1.350</b>
08 244 2009 2070 Manutenção dos Programas Basicos de Assistência Social - FNAS	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.790
	<b>Total da Atividade:</b>
	<b>18.790</b>
08 243 2009 2071 Manutenção dos Serviços Socioeducativos para famílias e crianças de 0 à 06 anos	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.600
	<b>Total da Atividade:</b>
	<b>2.600</b>
08 244 2045 2073 Manutenção dos Benefícios Eventuais	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.040
	<b>Total da Atividade:</b>
	<b>1.040</b>
08 244 2009 2074 Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – IGD/PBF	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.270
	<b>Total da Atividade:</b>
	<b>40.270</b>
08 244 2022 2075 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS/PBF	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	210
	<b>Total da Atividade:</b>
	<b>210</b>
08 244 2048 2084 Cofinanciamento dos serviços, programas e projetos do SUAS (CONTRAPARTIDA)	
4.4.90.30 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	520
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.700
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	520
4.5.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.040
	<b>Total da Atividade:</b>
	<b>4.780</b>
08 244 2022 2085 Implantação de Projetos de Inclusão Produtiva	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.040
	<b>Total da Atividade:</b>
	<b>1.040</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08 244 2022 2087 Manut. do Programa Municipal de Capacitação e Formação dos trabalhadores do SUAS 4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.910
Total da Atividade:	<b>2.910</b>
08 244 2022 2090 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS 4.4.90.30 1660.0000 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.51 1660.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.92 1660.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.5.90.61 1660.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.040 2.600 6.230 1.140 1.040
Total da Atividade:	<b>12.050</b>
08 244 2049 2125 CO-FINANCIAMENTO DOS SERV.,PROG. E PROJ.E BENEFICIOS DO SUAS - REC. ESTADO 4.4.90.52 1661.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.540
Total da Atividade:	<b>6.540</b>
08 243 1014 2127 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz / PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA 4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.140
Total da Atividade:	<b>1.140</b>
08 122 1034 2146 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) 4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1707.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.320 1.250
Total da Atividade:	<b>15.570</b>
08 244 2009 2155 Manutenção dos Programas Basicos de Assistência Social - FNAS (Emenda Parlamentar) 4.4.90.52 1660.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1660.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610 5.610
Total da Atividade:	<b>11.220</b>
Total da Unidade:	<b>250.300</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.092 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA</b>	
14 243 2050 2063 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.040
Total da Atividade:	<b>1.040</b>
Total da Unidade:	<b>1.040</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.093 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO</b>	
14 241 2051 2091 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.040
Total da Atividade:	<b>1.040</b>
14 241 2051 2130 Realizar Campanha de Enfrentamento à Violência 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.140
Total da Atividade:	<b>1.140</b>
14 241 2051 2131 Manutenção das Atividades de Proteção ao Idoso 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.040
Total da Atividade:	<b>1.040</b>
	<b>Total da Unidade:</b>
	<b>3.220</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b>	
15 482 1012 1040 Const, Reconstrução e ou Ampliação de Casas Populares 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.520 34.770  Total do Projeto: <b>46.290</b>
15 451 1012 1041 Pavimentação de Ruas 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	192.030 504.160 23.150  Total do Projeto: <b>719.340</b>
17 511 1012 1042 Construção de Privadas nas residências de pessoas de baixa renda 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	19.410  Total do Projeto: <b>19.410</b>
17 512 1012 1043 Ampliação da rede de saneamento básico 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.870  Total do Projeto: <b>12.870</b>
17 544 1012 1044 Implantação de Poços artesianos, amazonas e cisternas no Município 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.580 29.060 23.150  Total do Projeto: <b>70.790</b>
15 451 1012 1045 Desapropriação de imóveis para construção de obras públicas 4.5.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.040  Total do Projeto: <b>1.040</b>
15 451 1012 1046 Construção de um Sobreiro de Mataça 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.350  Total do Projeto: <b>12.350</b>
24 722 1012 1047 Implantação de Repetidora de TV 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.440 9.030  Total do Projeto: <b>15.470</b>
25 752 1012 1048 Ampliação e extenção da rede elétrica rural 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.350  Total do Projeto: <b>12.350</b>
15 451 1012 1049 Aquis.de terrenos p/abert.de avenidas,constr.de prédios púb.e casas populares 4.5.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.040  Total do Projeto: <b>1.040</b>
25 752 1012 1050 Ampliação e extensão da rede elétrica urbana 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	19.410  Total do Projeto: <b>19.410</b>
15 452 1012 1051 Const. Reconst.e Ampl. de Parques, Canteiros,calçadões e jardins 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	79.820  Total do Projeto: <b>79.820</b>
17 544 1012 1052 Constr.,Reconst. e Ampl. de adutora, reservatório dágua, cisternas e tanques 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	14.740 38.410 23.150  Total do Projeto: <b>76.300</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b>	
26 782 1012 1053 Constr.de Estradas,Bueiros,Pontes,Passagens Molhadas e Mata-burros 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	14.220 36.020 23.980  Total do Projeto: <b>74.220</b>
15 451 1012 1054 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Cemitérios 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	14.740  Total do Projeto: <b>14.740</b>
16 782 1012 1055 Construção de Abrigos Rodoviários 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.520  Total do Projeto: <b>11.520</b>
15 451 1012 1056 Construção,Ampliação e/ou Reconstrução/Reforma de Praças 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	55.740 138.160 23.980  Total do Projeto: <b>217.880</b>
15 451 1012 1057 Acercaamento da área urbana 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.520  Total do Projeto: <b>11.520</b>
15 451 1012 1058 Constr.de calçamento,meio-fios e redutores de velocidade 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.520  Total do Projeto: <b>11.520</b>
15 451 1012 1059 Construção, Reforma e/ou Ampliação do mercado público 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.350  Total do Projeto: <b>12.350</b>
24 722 1012 1060 Implantação de Rádio Alternativa 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.820 3.940  Total do Projeto: <b>20.760</b>
15 451 1012 1061 Construção de Garagem Municipal 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.150  Total do Projeto: <b>23.150</b>
15 451 1012 1062 Reforma e/ou Ampliação de Lavanderias Públicas 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.150  Total do Projeto: <b>23.150</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b>	
15 451 1012 1082 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra-Estrutura e Equipamentos	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.150
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.380
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	57.920
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000
4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	560.000
4.4.90.51 1710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	262.280
4.4.90.51 1720.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	42.870
4.4.90.51 1721.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	63.630
4.4.90.51 1750.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.160
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.020
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.780
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.020
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.020
4.4.90.52 1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.560
4.4.90.52 1710.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.570
4.4.90.52 1720.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.090
4.4.90.52 1721.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.950
Total do Projeto:	<b>1.235.400</b>
04 122 2020 2076 Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Infra-Estrutura e Recursos Hídricos	
4.4.90.30 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	520
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.700
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.670
4.4.90.52 1720.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.620
4.4.90.52 1750.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	730
4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000
Total da Atividade:	<b>49.240</b>
15 452 2020 2081 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.040
Total da Atividade:	<b>1.040</b>
Total da Unidade:	<b>2.792.970</b>

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE</b>	
21 606 1013 1063 Aquisição de Máquinas e Implementos agrícolas	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	94.770
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	311.400
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.150
Total do Projeto:	<b>429.320</b>
15 451 1012 1064 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Matadouro Público	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.110
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.980
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.980
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.040
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.020
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.020
Total do Projeto:	<b>83.150</b>
17 511 1013 1065 Constr.,Reconst.e Ampliação de açudes,barreiros e barragens	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.110
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	36.020
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.490
Total do Projeto:	<b>49.620</b>
17 511 1013 1066 Constr.,Reconst e Ampliação de cisternas e tanques na zona rural	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.110
Total do Projeto:	<b>11.110</b>
17 512 1012 1083 Construção, Ampliação e/ou Reformas de obras (Agric., Abast. e Meio Ambiente)	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	14.740
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.330
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	34.770
4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.560
4.4.90.51 1710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.900
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.020
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.020
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.020
Total do Projeto:	<b>190.360</b>
20 606 2016 2082 Manutenção de Programas de Apoio ao Pequeno Produtor Rural	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	310
Total da Atividade:	<b>310</b>
04 122 2016 2083 Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	
4.4.90.30 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	520
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.040
Total da Atividade:	<b>1.560</b>
Total da Unidade:	<b>765.430</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.120 FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE</b>	
14 122 2040 2128 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Juventude 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.760
Total da Atividade:	<b>1.760</b>
14 122 2040 2129 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Juventude 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.040
Total da Atividade:	<b>1.040</b>
Total da Unidade:	<b>2.800</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>12.166.820</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

**Em valores Correntes R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>01.010 CAMARA MUNICIPAL</b>	
01 031 2001 1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	31.140
01 031 2001 1094 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL	31.140
01 031 2001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	1.528.330
01 271 2001 2100 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARTE PATRONAL DA CÂMARA MUNICIPAL	130.470
Total da Unidade:	<b>1.721.080</b>
<b>02.010 GABINETE DO PREFEITO</b>	
04 122 1029 1003 Aquisição de veículo para o GAPRE	19.310
04 122 1029 1004 Reaparelhamento e Informatização do Gabinete do Prefeito	10.590
04 122 1029 1005 Ampliação/Reforma do Predio da Prefeitura	42.870
04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito	1.648.180
04 122 2002 2003 Contribuição para FAMUP e outros	48.110
04 128 2002 2005 Realização de Concurso Público	7.170
02 062 2013 2006 Manutenção da Assessoria Jurídica do Município - AJM	176.770
04 122 2002 2141 Manutenção das Atividades da Guarda Municipal	62.830
02 062 2013 2142 Manutenção da Procuradoria Geral do Município - PGM	128.310
Total da Unidade:	<b>2.144.140</b>
<b>02.030 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO</b>	
04 122 2014 2007 Manutenção da Assessoria de Comunicação	104.970
Total da Unidade:	<b>104.970</b>
<b>02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
04 122 1030 1006 Aquisição de veículo para Secretaria de Administração	16.710
04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	940.730
04 126 2015 2009 Informatização da Secretaria de Administração	5.920
04 122 2003 2011 Realização de Tombamento dos Bens Móveis e Imóveis do Município	4.160
Total da Unidade:	<b>967.520</b>

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.050 SEC. MUN. DE FIN., PLAN. E GESTÃO FISCAL</b>	
28 271 0001 0001 Contribuição p/o INSS	390.440
28 846 0001 0002 Contribuição p/o FGTS	6.960
04 121 2012 2012 Promoção de ações de planejamento participativo	5.780
04 123 2012 2013 Modernização e aperfeiçoamento do Sistema de Arrecadação do Município	9.460
28 843 0001 2014 Amortização de Encargos/Dívida Contratada (Energisa, Cagepa, etc.)	7.070
02 061 2006 2015 Pagamentos de Ações Judiciais (Precatórios e Outros)	643.740
04 846 2012 2016 Contribuição para o PASEP	422.890
04 123 2012 2017 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças.Planejamento e Gestão Fiscal	1.645.710
04 123 2012 2018 Manutenção de Ações do Controle Interno	66.140
04 122 2012 2147 Manutenção de Outros Programas/Convênios - Federal-Estadual	84.150
Total da Unidade:	<b>3.282.340</b>

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

**Em valores Correntes R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.060 SECRETARIA DE SAUDE</b>	
10 302 1007 1007 Const, Ampl. e aquisição de equip. p/ Unidade Mista de Saúde/Unid. de Saúde	83.550
10 302 1007 1008 Aquisição de uma Unidade Móvel/Ambulância	53.350
10 305 1001 1009 Aquisição de veículos e equipamentos para Vigilância Sanitária/Epidemiológica	45.880
10 301 1003 1010 Construção de Unidades do Programa de Saúde da Família- PSF	40.070
10 301 1007 1011 Desapropriação de imóveis/Aquisição de Terrenos	3.430
10 301 1007 1012 Construção/Reconstrução de Predio p/ Instalação do Conselho de Saúde	11.110
10 302 1007 1013 Reforma/Ampliação de Postos de Saúde	49.520
10 304 1002 1014 Construção de Aterro Sanitário	49.520
10 301 1003 1015 Aquisição de Veículo para o Programa de Saúde da Família- PSF	71.930
10 301 1003 1016 Implantação de Melhorias Habitacionais	125.390
10 511 1003 1017 Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares	47.130
10 511 1003 1018 Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água	69.030
10 512 1003 1019 Implantação e Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário	35.090
10 301 1003 1074 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras na Área de Saúde	490.690
10 305 1001 1084 Construção de um Abrigo Municipal de Cães e Gatos (Canil/Gatil)	17.340
10 301 1003 1095 Aquisição de equipamentos e mobília para a Unidade Básica de Saúde	62.280
10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	3.516.430
10 305 2017 2020 Recuperação de moradias para combate a doença de chagas	4.160
10 305 2017 2108 Manutenção das Atividades do PEVA/PPI/ECD	12.380
10 304 2017 2109 Manutenção das ações de Vigilância Sanitária	53.880
10 301 2017 2110 Manutenção do Programa Saúde da Família	16.110
10 301 2017 2111 Programa de Saúde Bucal	28.990
10 301 2017 2112 Manutenção do PACS-Programa Agentes Comunitários de Saúde	362.990
10 303 2017 2113 Manutenção da Farmácia Básica	195.560
10 302 2017 2114 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)	16.840
10 302 2017 2115 Manutenção dos Programas de Média e Alta Complexidade	10.820
10 301 2017 2116 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	31.670
10 301 2017 2117 Manutenção do Programa Previne Brasil	19.120
10 302 2017 2118 Implantação e Manutenção da Base Descentralizada do SAMU	17.150
10 301 2017 2119 Manutenção do Programa Olhar Brasil	13.410
10 301 2017 2120 NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	17.470
10 305 2017 2121 Manutenção das Atividades de Ações de Vigilância em Saúde	49.930
10 301 2008 2137 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado)	23.960
10 301 2008 2138 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal)	25.200
10 305 2017 2143 Manutenção das Atividades do Abrigo de Cães e Gatos (Canil/Gatil)	90.020

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

**Em valores Correntes R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.060 SECRETARIA DE SAUDE</b>	
10 122 1033 2145 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	130.280
Total da Unidade:	<b>5.891.680</b>
<b>02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10 301 1003 1069 Construção da Academia da Cidade	33.110
10 302 1007 1070 Construção, Ampliação e/ou Reforma de UBS e Centros de Saúde	99.750
10 302 1007 1072 Implantação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF	19.720
10 301 2017 1073 Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	100.790
10 301 1003 1075 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	192.570
10 302 1003 1085 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta	52.420
10 301 1003 1089 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	92.180
10 302 1003 1090 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta	81.490
10 302 1003 1092 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta	55.860
10 305 2017 2021 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	226.870
10 304 2017 2022 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária	92.410
10 301 2019 2028 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS (CONTRAPARTIDA)	62.740
10 303 2017 2030 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica	116.340
10 302 2017 2089 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexa	66.020
10 302 2017 2096 Implantação e Manutenção do Laboratório de Próteses Dentárias	155.920
10 122 1033 2144 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	152.600
10 301 2017 2148 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	2.129.160
10 305 2017 2151 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - Agentes	221.680
10 301 2017 2152 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - Agentes Complexos	700.350
10 302 2017 2153 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexa	410.520
10 301 2017 2154 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica (Emenda Parlatória)	538.170
10 122 2017 2156 Assistência financeira adicional (Complementar) da União para atendimento ao piso	295.080
Total da Unidade:	<b>5.895.750</b>

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

**Em valores Correntes R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
12 846 0001 0003 Amortização da Dívida	7.260
12 365 1014 1020 Construção, Ampliação e/ou Reforma Obras na Área de Educação Infantil	388.230
12 361 1019 1021 Aquisição de veículo para o transportar alunos do Ensino Básico	257.120
12 361 1019 1022 Aquisição de um veículo para Secretaria de Educação	33.420
12 361 1019 1023 Construção de Muradas em Unidades Escolares do Município	18.580
12 361 1019 1024 Construção de um Centro de Treinamento de Professores	12.350
12 361 1019 1025 Aquisição de Ônibus Escolar	168.260
12 361 1026 1026 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	559.080
12 365 1014 1027 Construção/Reforma de Creches e Muradas	474.890
12 361 1026 1028 Construção de Cisternas p/ Unidades Escolares do Ensino Fundamental	6.230
12 361 1026 1029 Ampliação e/ou Reforma da Secretaria de Educação	12.350
12 122 1026 1030 Construção de Escola Agrícola e Equipamentos	12.460
12 361 1026 1076 Construção, Ampliação e/ou Reforma Obras na Área de Educação Fundamental	871.290
12 361 1018 1077 Construção e Ampliação de Quadra Poliesportiva/Ginásio	296.660
12 365 1026 1086 Construção, Ampliação e/ou Reforma Obras na Área de Educação Infantil	358.620
12 361 1026 1087 Aquisição de Equipamentos p/ Educação Fundamental	266.990
12 365 1014 1088 Aquisição de Equipamentos p/ Educação Infantil	427.860
12 361 1026 1096 Construção de Obras de Infra Estrutura em Educação, que Compreende o Ciclo de Alimentação	15.570
12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação	770.680
12 365 2010 2032 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche (MDE)	396.030
12 366 2010 2033 Manutenção das atividades do EJA (FUNDEB 70%)	85.190
12 361 2010 2034 Manutenção das atividades do Transporte Escolar	9.360
12 361 2010 2035 Manutenção das atividades do MDE (CONTRAPARTIDA)	756.930
12 361 2010 2036 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	5.947.950
12 361 2010 2037 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	1.672.030
12 306 2039 2038 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL	77.460
12 361 2010 2039 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.800
12 367 2010 2040 Desenvolvimento das atividades da Educação Especial	12.170
12 361 2010 2041 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE	19.010
12 361 2010 2042 Manutenção dos Programas Básicos do FNDE - FUNDAMENTAL	116.280
12 362 2010 2044 Manutenção das atividades do Ensino Médio	11.750
12 366 2010 2045 Manutenção das atividades do EJA (FUNDEB 30%)	166.350
12 365 2010 2046 Manutenção das atividades de Educação infantil (FUNDEB 70%)	1.894.150
12 365 2010 2047 Manutenção das atividades de Educação Infantil (FUNDEB 30%)	717.010
12 364 2010 2048 Bolsas a Estudantes Universitários	2.180

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

**Em valores Correntes R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
12 365 2010 2049 Manutenção do PDDE -Ensino Infantil	1.350
12 365 2010 2050 Manutenção PNATE - Infantil	7.370
12 361 2010 2052 Manutenção das atividades do Programa Brasil Alfabetizado	36.030
12 361 2010 2053 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental - Recursos Salário Educação	431.530
12 306 2039 2102 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - CRECHE	48.960
12 306 2039 2103 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA	8.810
12 366 2010 2104 Manutenção das atividades do EJA (MDE)	17.370
12 365 2010 2105 Manutenção dos Programas Básicos do FNDE - INFANTIL	103.170
12 361 2010 2124 Manutenção das atividades do Transporte Escolar (Convênio)	129.560
12 306 2039 2126 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PRE ESCOLAR	47.960
12 361 2011 2133 Manutenção de Programas destinados a Educação Fundamental - Convênio Federal	30.490
12 365 2011 2134 Manutenção de Programas destinados a Educação Infantil - Convênio Federal	25.400
12 361 2011 2135 Manutenção de Programas destinados a Educação Fundamental - Convênio Estadual	69.520
12 365 2011 2136 Manutenção de Programas destinados a Educação Infantil - Convênio Estadual	29.340
12 306 2039 2150 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - AEE	6.930
12 365 2010 2159 Manutenção das atividades da Educação Infantil - Recursos Salário Educação	236.830
12 361 2010 2160 Manutenção do Ciclo de Alfabetização do Ensino Fundamental	47.760
Total da Unidade:	<b>18.122.930</b>

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

**Em valores Correntes R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO</b>	
13 391 1017 1031 Modernização da Biblioteca Pública	11.220
27 812 1018 1032 Construção e Ampliação de Quadra Poliesportiva/Ginásio	61.040
27 812 1018 1033 Reforma do Ginásio / Estádio/Alambrado	40.170
27 812 1018 1034 Construção/Reforma de Murada do Ginásio de Esporte	11.110
27 812 1025 1035 Construção, Ampliação e Restauração de Campos de Futebol	40.170
23 695 1028 1036 Construção de 01 Portal Turístico	6.230
13 392 1017 1037 Construção de uma Praça de Eventos	25.430
13 392 2018 1079 Construção, Reforma e/ou Ampliação Obras de Cultura, Esporte e Turismo	249.010
27 812 2021 2054 Manutenção das Atividades de Apoio a Comunidade Esportiva Local	240.230
13 392 2018 2055 Manutenção da Banda de Música	16.420
13 392 2018 2056 Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo	236.300
27 812 2021 2057 Manutenção das Atividades do Esporte	432.450
13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos	271.840
13 392 2018 2149 Manutenção das Ações emergenciais para o Setor Cultural – Aldir Blanc de Fomento	96.010
13 392 2018 2157 Promoção de Eventos Culturais - Setor Cultural – Audiovisual	100.080
13 392 2018 2158 Promoção de Eventos Culturais - Setor Cultural - Demais Setores Culturais	64.270
Total da Unidade:	<b>1.901.980</b>
<b>02.081 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA</b>	
13 392 2018 1078 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Espaços Culturais	25.430
13 392 2018 2107 Manutenção do Fundo Municipal da Cultura	29.290
Total da Unidade:	<b>54.720</b>
<b>02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08 241 1027 1038 Reforma/Ampliação do Centro de Convivência de Idosos - Construção da Academia do	12.250
08 244 1010 1039 Construção, Reforma e/ou ampliação do Centro de Referência da Assistência Social	32.180
08 244 2009 1081 Construção, Reforma/Ampliação de Obras de Infra-Estrutura da Assistência Social	146.770
14 422 2009 2059 Manut. Cons.Tutelar/CMAS/Conselho Mun.dos Dir. da Criança/Adolescente/Cons.Idoso	171.160
14 422 2009 2060 Doação diversas a pessoas carentes	99.030
08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	992.670
08 244 2009 2062 Doação de Cestas Básicas	44.640
08 244 2009 2066 Implantação e capacitação de cursos profissionalizantes	6.860
14 422 2009 2086 Implantação de Projetos de Segurança Alimentar	15.270
08 244 2045 2132 Manutenção dos Benefícios Eventuais	106.280
14 422 2009 2139 Manutenção das atividades do controle social da Política de Direitos	10.390
Total da Unidade:	<b>1.637.500</b>

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

**Em valores Correntes R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08 244 1010 1067 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	55.010
08 244 1010 1068 Construção, reforma e/ou ampliação do Núcleo de Serviços Socioassistenciais	6.020
08 244 1010 1080 Aquisição de Veículo destinado ao Programa Bolsa Família - IDG/PBF/SUAS	30.830
08 244 1010 1093 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (E	22.220
08 244 2009 2065 Manut. do Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos p/ crianças, adolescentes e idosos	179.200
08 244 2009 2069 Manut. do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/PBF/PSB	167.910
08 244 2009 2070 Manutenção dos Programas Basicos de Assistência Social - FNAS	77.050
08 243 2009 2071 Manutenção dos Serviços Socioeducativos para famílias e crianças de 0 à 06 anos	24.110
08 244 2045 2073 Manutenção dos Benefícios Eventuais	43.710
08 244 2009 2074 Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – IGD/PBF	95.440
08 244 2022 2075 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS/PBF	71.860
08 244 2048 2084 Cofinanciamento dos serviços, programas e projetos do SUAS (CONTRAPARTIDA)	132.080
08 244 2022 2085 Implantação de Projetos de Inclusão Produtiva	18.170
08 244 2022 2087 Manut. do Programa Municipal de Capacitação e Formação dos trabalhadores do SUAS	32.920
08 244 2022 2090 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS	36.530
08 244 2049 2125 CO-FINANCIAMENTO DOS SERV.,PROG. E PROJ.E BENEFÍCIOS DO SUAS - REC. ESTADO	78.000
08 243 1014 2127 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz / PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	276.140
08 122 1034 2146 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	161.220
08 244 2009 2155 Manutenção dos Programas Basicos de Assistência Social - FNAS (Emenda Parlamentar	244.240
Total da Unidade:	<b>1.752.660</b>
<b>02.092 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA</b>	
14 243 2050 2063 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	14.660
Total da Unidade:	<b>14.660</b>
<b>02.093 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO</b>	
14 241 2051 2091 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	15.780
14 241 2051 2130 Realizar Campanha de Enfrentamento à Violência	26.360
14 241 2051 2131 Mantenção das Atividades de Proteção ao Idoso	17.350
Total da Unidade:	<b>59.490</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

157

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

**Em valores Correntes R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b>	
15 482 1012 1040 Const, Reconstrução e ou Ampliação de Casas Populares	46.290
15 451 1012 1041 Pavimentação de Ruas	719.340
17 511 1012 1042 Construção de Privadas nas residências de pessoas de baixa renda	19.410
17 512 1012 1043 Ampliação da rede de saneamento básico	12.870
17 544 1012 1044 Implantação de Poços artesianos, amazonas e cisternas no Município	70.790
15 451 1012 1045 Desapropriação de imóveis para construção de obras públicas	1.040
15 451 1012 1046 Construção de um Sobreiro de Matança	12.350
24 722 1012 1047 Implantação de Repetidora de TV	15.470
25 752 1012 1048 Ampliação e extenção da rede elétrica rural	12.350
15 451 1012 1049 Aquis.de terrenos p/abert.de avenidas,constr.de prédios púb.e casas populares	1.040
25 752 1012 1050 Ampliação e extensão da rede elétrica urbana	19.410
15 452 1012 1051 Const. Reconst.e Ampl. de Parques, Canteiros,calçadões e jardins	79.820
17 544 1012 1052 Constr.,Reconst. e Ampl. de adutora, reservatório dágua, cisternas e tanques	76.300
26 782 1012 1053 Constr.de Estradas,Bueiros,Pontes,Passagens Molhadas e Mata-burros	74.220
15 451 1012 1054 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Cemitérios	14.740
16 782 1012 1055 Construção de Abrigos Rodoviários	11.520
15 451 1012 1056 Construção,Ampliação e/ou Reconstrução/Reforma de Praças	217.880
15 451 1012 1057 Acercaamento da área urbana	11.520
15 451 1012 1058 Constr.de calçamento,meio-fios e redutores de velocidade	11.520
15 451 1012 1059 Construção, Reforma e/ou Ampliação do mercado público	12.350
24 722 1012 1060 Implantação de Rádio Alternativa	20.760
15 451 1012 1061 Construção de Garagem Municipal	23.150
15 451 1012 1062 Reforma e/ou Ampliação de Lavanderias Públicas	23.150
15 451 1012 1082 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra-Estrutura e Equipamentos	1.235.400
04 122 2020 2076 Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Infra-Estrutura e Recursos Hídricos	3.284.160
17 512 2020 2077 Recuperação de banheiros e Fossas Absorventes	10.280
17 512 2020 2078 Recuperação de Galerias e esgotos, Bueiros, canais e ligações domiciliares	25.960
15 451 2020 2079 Melhoramento e Recuperação de vias urbanas	16.620
15 452 2020 2080 Manutenção da Iluminação Pública	285.490
15 452 2020 2081 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	509.200
Total da Unidade:	<b>6.874.400</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

**Em valores Correntes R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE</b>	
21 606 1013 1063 Aquisição de Máquinas e Implementos agrícolas	429.320
15 451 1012 1064 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Matadouro Publico	83.150
17 511 1013 1065 Constr.,Reconst.e Ampliação de açudes,barreiros e barragens	49.620
17 511 1013 1066 Constr.,Reconst e Ampliação de cisternas e tanques na zona rural	11.110
17 512 1012 1083 Construção, Ampliação e/ou Reformas de obras (Agric., Abast. e Meio Ambiente)	190.360
20 606 2016 2082 Manutenção de Programas de Apoio ao Pequeno Produtor Rural	41.110
04 122 2016 2083 Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	2.044.130
18 541 1032 2123 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	9.030
Total da Unidade:	<b>2.857.830</b>
<b>02.120 FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE</b>	
14 122 2040 2128 Manutençao das Atividades do Fundo Municipal da Juventude	14.030
14 122 2040 2129 Manutençao das Atividades do Conselho Municipal de Juventude	16.010
Total da Unidade:	<b>30.040</b>
<b>09.000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>	
99 999 9999 9001 Reserva de Contingência	313.480
Total da Unidade:	<b>313.480</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>53.627.170</b>



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 14/07/2025 às 16:59:07 foi protocolizado o documento sob o Nº 90590/25 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2026, referente a(o) Prefeitura Municipal de Malta, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ana Maria Peixoto de Araujo.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Data de Publicação: 07/07/2025

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	7708c4b710bb429c45b720a4aa5af6f1
2) Anexo de Metas Fiscais	Sim	317a39c3e983a727de5cbeef1d7e47e9
3) Anexo de Riscos Fiscais	Sim	cb8eaac219e2742ae581bd67ee7cfb0e
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	fc9e869c933e3a556876fa6d340b294a
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	cb69b0cc061c78dd31c62ded7e52e26e
6) Outros Anexos	Sim	e2a3b32274421dc18c6cb20b82b1c1c1

João Pessoa, 14 de Julho de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB